



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 12 - NÚMERO 639 - BERTIOGA/SP - 15 DE NOVEMBRO DE 2014

Dirceu Mathias



UBS CENTRAL JÁ ATENDE A COMUNIDADE

As comunidades do Centro, Albatroz, Maitinga e Rio da Praia, na região central da Cidade, já contam com um novo equipamento de saúde, que iniciou o atendimento na quinta-feira (13). A Unidade Básica de Saúde (UBS) Central foi inaugurada na quarta-feira (12) e está localizada no bairro Maitinga. O equipamento vai ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde beneficiando, aproximadamente 14 mil pessoas. A UBS Central atende de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Todos os agendamentos, que foram feitos no Centro de Saúde III, que funcionava no Hospital Municipal, foram transferidos para a nova unidade. O telefone da Unidade é 3317-1291.

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA 3319.8000



Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032/3319-8089
Dívida Ativa	3319-8025/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/153/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8200
Secretaria de Meio Ambiente	3319-6902
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902/3317-7073
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135/3311-8875
Secr Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-2240
CRAS Vicente de Carvalho II	3317-3144
CREAS	3319-9100/3317-4867
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3313-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3317-6667
CEME Especialidades Médicas	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4239
Acessibilidade e Inclusão	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590
Hospital Municipal	3319-9900
Delegacia de Polícia	3317-1411

BERTPREV	3319-9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319-9730
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2014



01/01	Feriado Nacional	19/05	Feriado Municipal (Emancipação)	27/10	Ponto Facultativo
03/03	Ponto Facultativo	19/06	Ponto Facultativo	28/10	Feriado Municipal (Serv Público)
04/03	Ponto Facultativo	20/06	Ponto Facultativo	02/11	Feriado Nacional
05/03	Ponto Facultativo	23/06	Ponto Facultativo	15/11	Feriado Nacional
18/04	Ponto Facultativo	24/06	Feriado Municipal (Padroeiro)	24/12	Ponto Facultativo
21/04	Feriado Nacional	09/07	Feriado Estadual	25/12	Feriado Nacional
01/05	Feriado Nacional	07/09	Feriado Nacional	26/12	Ponto Facultativo
02/05	Ponto facultativo	12/10	Feriado Nacional	31/12	Ponto Facultativo

CONSELHO TUTELAR BERTIOGA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01 Enéias PL	02 Branca PL	03 Mariana PL Enéias AT Branca RL	04 Enéias PL Noêmia AT Mariana RL	05 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	06 Juliana PL Branca AT Noêmia RL	07 Branca PL Mariana AT Juliana RL	08 Mariana PL	09 Juliana PL	10 Mariana PL Enéias AT Branca RL	11 Enéias PL Noêmia AT Mariana RL	12 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	13 Juliana PL Branca AT Noêmia RL	14 Branca PL Mariana AT Juliana RL
15 Enéias PL	16 Noêmia PL	17 Mariana PL Enéias AT Branca RL	18 Enéias PL Noêmia AT Mariana RL	19 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	20 Juliana PL Branca AT Noêmia RL	21 Branca PL Mariana AT Juliana RL	22 Mariana PL	23 Branca PL	24 Mariana PL Enéias AT Branca RL	25 Enéias PL Noêmia AT Mariana RL	26 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	27 Juliana PL Branca AT Noêmia RL	28 Branca PL Mariana AT Juliana RL
29 Juliana PL	30 Noêmia PL												

Celular do Plantão: 13 99784.1325

Conheça o novo portal da Prefeitura de Bertiooga

Prefeitura | Serviços Online | Turismo | Notícias | Transparência | Contato

SERVIÇOS PARA O

Cidadão

SERVIÇOS PARA A

Empresa

SERVIÇOS PARA O

Servidor

Acesse www.bertiooga.sp.gov.br

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB - R\$ 2,5921

ATENÇÃO!

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

em novo endereço:

Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 535
Centro (próximo ao hospital) - tel. 3316.2909

SECRETARIA DE SAÚDE

ATRAÇÕES CULTURAIS

Reprodução / Internet



TEATRADA – Neste domingo (16), às 11 horas, o projeto Teatrada, desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria com o Sesc Bertioga, vai até o bairro Indaiá, na Escola Estadual (EE) Professor Archimedes Bava, com o espetáculo ‘As Joias de Krishna’, da Cia Ópera na Mala. A montagem tem a mitologia hindu como eixo, em torno do qual são apresentadas as lendas, músicas, dança e outros elementos da cultura indiana, trabalhados pela companhia, que mistura diversas técnicas do fazer teatral. A entrada é livre.

AUDIÇÃO DE SOPRO – Alunos do Curso de Sopro do projeto Educando para a Cidadania, da Prefeitura de Bertioga, realizam audição, no próximo dia 19, às 19h30, na Casa da Cultura. Os jovens são alunos do professor Leandro Celestino. A entrada para o público é franca.

EXPOSIÇÃO NO FORTE – Alunos da rede municipal de ensino, que tiveram seus trabalhos selecionados pelos professores de Arte, estão participando da Mostra de Arte, no Forte São João, que foi aberta sexta-feira (14), às 9h30. A mostra, organizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura

de Bertioga ficará aberta ao público até o próximo dia 26, de segunda a domingo, das 9 às 17 horas. A entrada é livre

BERTIOGA IN CONCERT - Ao som de violinos, violas, clarinetes, oboé, sax alto, sax soprano, sax tenor, trompete e piano, a Orquestra da Associação Cultural Internacional da Criança e Adolescente (Acica), de Bertioga, sob a batuta dos maestros Joel Gonzaga e Beto Lopes, realiza neste sábado (15), às 20 horas, o II Bertioga In Concert 2014, na sede do Lions Clube Bertioga, no bairro Albatroz. O concerto é beneficente e os

MÚSICA É CULTURA –

Bertioga recebe, neste sábado (15), às 20 horas, o ‘Quarteto Dell’Arte, com “Grandes Compositores da Música Clássica”. A atração integra o projeto Música é Cultura, desenvolvido, semanalmente, aos sábados, na Casa da Cultura, pela Prefeitura do Município, em parceria com Sesc. Com o objetivo de unir educação e música, o quarteto apresenta diferentes épocas, estilos e compositores de música de concerto, por meio de um repertório familiar, visando a formação de público. O grupo interage com a plateia de maneira informal, contextualizando o espetáculo a partir dos fatos curiosos, anedotas e conceitos da história da música, da arte e dos instrumentos de cordas. A entrada é franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). Mais informações pelo telefone 3319-9150.



CINEMA PONTO MIS -

O cinema do Ponto MIS (Museu da Imagem e do Som) na Casa da Cultura está exibindo, todas as quintas-feiras deste mês, o filme ‘Uma História de Amor e Fúria’, que traz no elenco Camila Pitanga e Selton Mello. Trata-se de um homem com quase 600 anos de idade, que acompanha a história do Brasil, enquanto procura a ressurreição de sua amada Janaína. Ele enfrenta as batalhas entre Tupinambás e Tupiniquins, antes dos portugueses chegarem ao país; passa pela Balaiada e o movimento de resistência contra a ditadura militar, antes de enfrentar a guerra pela água em 2096. A sessão começa às 19 horas. A entrada é franca.

Reprodução / Internet



convites custam R\$ 20,00. O Concerto terá participação especial dos Meninos da Chácara. A sede do Lions Clube fica na Avenida 19 de Maio, 338 – bairro Albatroz. Mais informações com Gilseli Gonzaga pelo celular (13) 99710-8176 ou pelo email acica2011@yahoo.com.

PROJETO HARMONIA – Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioca, conta com o apoio

da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

DANÇA NO QUIOSQUE 04 – Quem gosta de Axé e Lambaeróbica não pode perder a programação do Quiosque 04, realizada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania. Domingo, a partir das 19 horas, o público pode conferir as aulas desses ritmos dançantes com o professor Rodrigo de Souza. As aulas são gratuitas para todas as idades.

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA confira os dias e postos de vacinação contra a raiva animal

17/11, Segunda

Vista Linda, das 9h às 13h30
UBS Vista Linda
EMEIF Vista Linda

18/11, Terça

Maitinga, das 9h às 12h
Posto Volante

19/11, Quarta

Jd Albatroz, das 9h às 12h
Posto Volante

20/11, Quinta

Caiubura, das 9h às 12h
Posto Volante

21/11, Sexta

São João, das 9h às 12h
Posto Volante

24/11, Segunda

Chácaras (Vista Linda), das 9h às 13h30
EMEIF Chácaras

25/11, Terça

Centro (Jd Veleiros), das 9h às 12h
Posto Volante

26/11, Quarta

Centro, das 9h às 13h30
Hospital Municipal
Praça da Bíblia, Av Anchieta (Superm. Caçula)

27/11, Quinta

Centro (Jd Paulista), das 9h às 12h
Posto Volante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP

PAT

 POSTO DE ATENDIMENTO
 AO TRABALHADOR

EMPREGOS

30 VAGAS DISPONÍVEIS

- AJUDANTE GERAL P/ LOJA DE MÓVEIS
01 VAGA
Masc / Ens Médio
- AUX. DE COZINHA P/ HOTELARIA
02 VAGAS
Masc / Ens. Fundam. / Experiência na função
- CAMAREIRA
02 VAGAS
Fem / Ens. Fundam. / Experiência comprovada na função
- GARÇOM P/ HOTELARIA
02 VAGAS
Masc / Fem / Ens. Médio / Experiência na função
- SUPERVISOR DE LIMPEZA
01 VAGA
Masc / Fem / Ens. Médio / Experiência comprovada em carteira
- OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
01 VAGA
Masc / Alfabetizado / Experiência comprovada na função / Disponibilidade para dormir no local
- SUPERVISOR DE LIMPEZA
01 VAGA
Masc - Fem / Ens. Médio / Experiência comprovada em carteira

TEMPORÁRIO

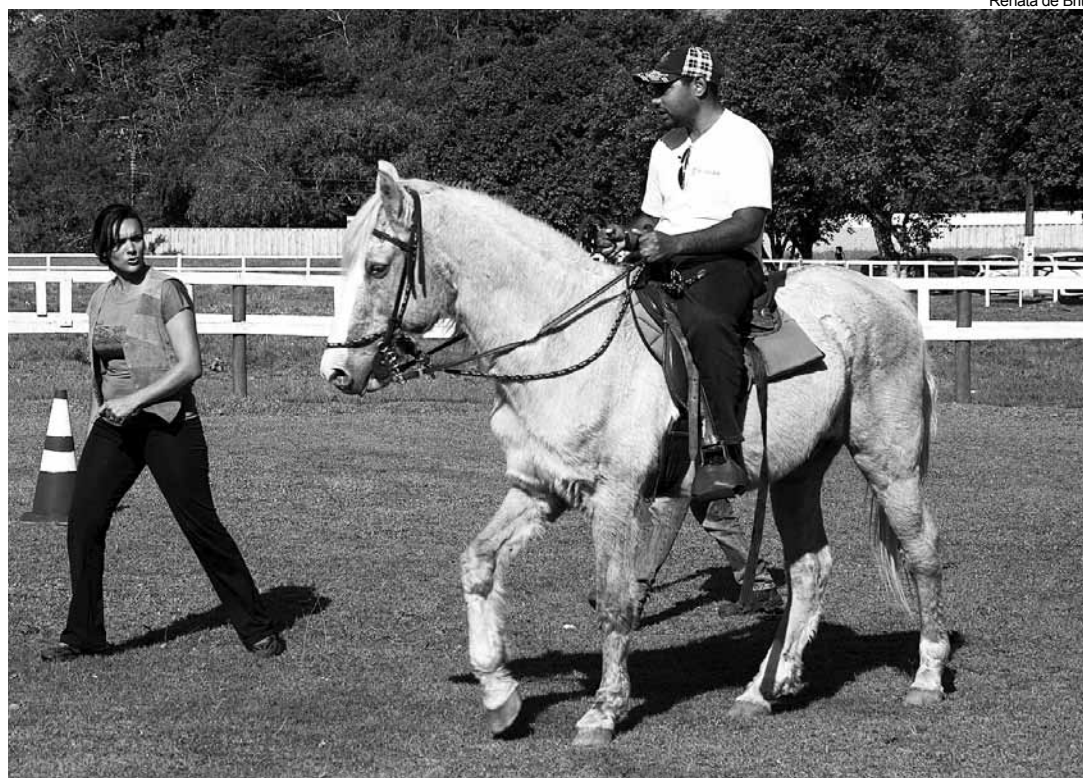
- ARRUMADEIRA DE HOTEL
07 VAGAS
Fem / Alfabetizada
- AUXILIAR DE LIMPEZA
08 VAGAS
Masc / Alfabetizada
- AUX. DE LIMPEZA P/ CONDOMÍNIO
02 VAGAS
Masc / Alfabetizada
- AUXILIAR DE LIMPEZA P/ PISCINA
01 VAGA
Masc / Ens. Fundamental
- PORTEIRO
02 VAGAS
Masc / Fem / Ens. Médio / Experiência comprovada ou Curso na área de Atendimento ao Público

PAT Centro - 3319.9700
 PAT Boracéia - 3312.5590

INCLUSÃO

I Copa de Equoterapia acontece no próximo dia 24

Evento será realizado pelo Centro de Equoterapia 'Nícia Von der Schulenburg Goulart', com a participação de 25 jovens



Renata de Brito

Durante a Copa serão montadas atividades com obstáculos, desafiando as crianças

No próximo dia 24, o Centro de Equoterapia "Nícia von der Schulenburg Goulart", subordinado à Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertioga realiza, a partir das 14

horas, a I Copa de Equoterapia. O evento vai reunir as crianças atendidas no local, com o objetivo de mostrar a evolução das atividades, assim como motiva-los, mostrando que eles

têm capacidade de alcançar resultados. Atualmente o local atende cerca de 150 jovens, com idade entre 04 e 16 anos.

De acordo com a professora de Equitação, Ana Paula

Varela, a copa vai contar com a participação de 25 crianças e será montada, por meio de atividades com obstáculos diferenciados, desafiando a criança nas atividades de equitação. "Eles estarão realizando dinâmicas na pista, com obstáculos. Será uma atividade bem legal", disse.

Já a fisioterapeuta Vanessa Pimentel, explica que as atividades serão desenvolvidas, também, a fim de envolver os familiares dos praticantes, para que eles conheçam o projeto. "Nosso objetivo é mostrar as crianças sobre suas potencialidades. Além disso, vamos falar sobre os projetos para o ano que vem", salientou.

SERVIÇO

O Centro de Equoterapia de Bertioga funciona no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Mais informações pelo telefone 3319-8041.

Vigilância e CTA realizam ação de saúde na Riviera, nesta segunda (17)

A Vigilância Epidemiológica e o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertioga, realizam nesta segunda-feira (17), ação que consiste em busca ativa de sintomáticos em

tuberculose e testagem rápida para HIV (Aids), sífilis e hepatite B e C. A ação acontece das 9h30 às 12 horas, no auditório do Riviera Shopping, no bairro Riviera.

O objetivo é descobrir, tratar e curar precocemente os casos

de tuberculose, uma vez que a doença é um dos principais problemas de saúde pública no Brasil e no mundo; e detectar outras doenças como a Aids, para tratamento.

A tuberculose, transmitida pelo *Mycobacterium*

tuberculosis, o bacilo de Koch, é provavelmente a doença infecto-contagiosa que mais ocasiona mortes no Brasil. Estima-se, ainda, que mais ou menos 30% da população mundial estejam infectados, embora nem todos venham a desenvolver a doença.

INCLUSÃO

Apae realiza 4ª Festa do Pastel para arrecadar fundos

Novidade este ano, é que serão três dias de evento que acontece na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, no Centro

Para quem gosta de pastel a dica é a 4ª Festa do Pastel da Apae, que iniciou sexta-feira (14) e prossegue neste sábado (15) e domingo (16). Excepcionalmente este ano, o evento acontece durante três dias, em novo local - na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins. Até o ano passado, a festa acontecia na Avenida Anchieta, em frente à sede da entidade.

No sábado, a festa tem início às 19 horas e no domingo, a abertura acontece às 11 horas. De acordo com a presidente da Apae, Mirian Pereira de Farias da Silva, serão montadas 18 barracas no local, onde estarão à venda pasteis, bebidas, tapiocas, doces, açaí e maçã do amor. Além disso, também haverá um espaço destinado para a venda dos artesanatos produzidos pela própria entidade.

“Estamos realizando a festa



Marcos Pertinhes

O valor arrecadado durante a festa será usado para desenvolvimento de atividades na entidade

para arrecadar fundos para a entidade. Sinceramente acredito que atrairemos um público

expressivo. No ano passado, a festa foi muito boa, esperamos que esse ano a gente arrecade o

dobro. O prefeito de Bertioga gentilmente nos deixou fazer o evento na Praça de Eventos este

ano”, comentou a presidente convidando a todos para prestigiar o evento.

FIQUE SABENDO

VAGAS DE ESTÁGIO - A Prefeitura de Bertioga está com vagas abertas para estagiários interessados em atuar na Procuradoria Geral do Município. A oportunidade de estágio é destinada a estudantes de Direito, cursando o 4º ano (7º semestre). A carga horária é 30 horas semanais, com bolsa auxílio no valor de R\$ 901,04 e mais vale transporte no valor R\$ 117,90. Interessados devem enviar currículo para o email procuradoriadebertioga@yahoo.com.br ou entregar, pessoalmente, à Rua Luiz Pereira

de Campos, 901 – Centro (antiga Vila Itapanhaú). Mais informações pelos telefones 3319-8023 ou 3319-8077.

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura realiza na próxima quinta-feira (20), às 15 horas, na Casa da Cultura, uma Oficina de Arte com a artista plástica, Regina Tanaka, que vai apresentar os trabalhos do artista Arthur Bispo do Rosário, referência na arte contemporânea no Brasil. Morto em 1989, era considerado

louco por alguns e gênio por outros. Natural de Sergipe (PE), o artista se destacou pelas suas obras como mantos e estandartes bordados. É exemplo de artista negro e que sofreu preconceito por sua esquizofrenia. Também no mesmo horário, haverá uma apresentação de capoeira da Associação Capoendende, com o Mestre Kalunga. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada / Centro.

PAPO CABEÇA – No próximo dia 19, acontece

mais uma edição do ‘Papo Cabeça’, realizado por jovens moradores de Bertioga, que entrevistarão com criatividade e bom humor, uma galera antenada, que ocupa espaços, promove ideias e acredita no seu talento para transformar o que está em sua volta. A edição deste mês acontece no Centro de Educação Ambiental do Sesc, às 20 horas. O Sesc Bertioga fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia. Mais informação pelo telefone 3319-7700.

OBSERVADORES DE AVES – O Clube de Observadores de Aves de Bertioga (COAB) realiza no próximo dia 22, mais uma saída a campo, a partir das 5h30. O Clube desenvolve suas ações com a participação e apoio do Sesc Bertioga. Para participar, basta entrar em contato pelo telefone (13) 3319-7700 (ramal 3001) ou pelo email bokermann@bertioga.sescsp.org.br. Visite a página do Clube no Facebook: COAB observadores de aves.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programas sociais buscam desenvolvimento da família

Transferência de renda visa diminuir a vulnerabilidade e promover a integração social da população de baixa renda

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, mantém cinco programas que buscam atender famílias de baixa renda. A maioria deles é de transferência de renda e todos são viabilizados por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são a porta de entrada da Assistência Social no Município.

Os programas de transferência de renda instituídos no Brasil beneficiam famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade. O objetivo é promover o alívio imediato da pobreza, mediante algumas condicionalidades, que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Para todos os serviços e benefícios da política de Assistência Social no Município, as famílias interessadas devem integrar o Cadastro Único, que em Bertioga conta com 5.431 famílias inscritas.

SERVIÇO

O cadastro pode ser feito nas três unidades do CRAS: Vicente de Carvalho, que fica na Rua 1, nº 501, telefone 3316-1272; Indaiá, que fica na Rua Moacir Prado Simões, nº 462, telefone 3313-1401; e Boracéia - Espaço Cidadão-Boracéia - Rua José Costa, nº 138, telefone 3312-5594.

BOLSA FAMÍLIA

Programa do Governo Federal de transferência de renda que beneficia famílias em situação de pobreza.



Dirceu Mathias

O cadastramento deve ser feito em uma das três unidades do Centro de Referência de Assistência Social

Para obter o benefício:

- famílias com renda de R\$ 77,00 até R\$ 154,00 por pessoa;
- famílias com crianças de até 16 anos ou em situação de extrema pobreza;
- crianças devem contar com 85% de frequência escolar e os jovens, 75%;
- em média, o benefício é de R\$ 166,11 por mês.

Atualmente, Bertioga conta com 1.990 famílias beneficiadas.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O benefício do Governo Federal tem o objetivo de garantir

autonomia de jovens em situação de risco e vulnerabilidade, proporcionando melhor qualidade de vida.

Para obter o benefício:

- famílias com crianças e jovens de 06 a 15 e de 15 a 17 anos;
- jovens devem participar de reuniões socioeducativas e convivência;
- não há transferência direta de renda.

Em Bertioga, 65 jovens de 15 a 17, e 24 crianças de 06 a 15 anos participam dos serviços.

VIVA LEITE

O programa do Governo do Estado proporciona complementação alimentar para

crianças de até 06 anos.

Para obter o benefício:

- famílias com crianças de 06 meses a 6 anos (prioridade até 2 anos);
- apresentação da ficha de avaliação médica (peso e altura a cada quatro meses);
- O benefício é de 15 litros de leite tipo C por mês;

Atualmente, 500 crianças recebem o Viva Leite em Bertioga.

AÇÃO JOVEM

Programa do Governo do Estado consiste na realização de reuniões socioeducativas para jovens, incentivando a permanência na escola.

Para obter o benefício

- famílias com jovens de 15 a 24 anos;
- comprovação de 75% de frequência escolar;
- benefício de R\$ 80,00 por mês para o jovem;

Em Bertioga, o programa atende 100 jovens.

RENDA CIDADÃ

O objetivo deste programa renda cidadã do governo do estado de São Paulo é proporcionar às mulheres chefes de famílias melhor qualidade de vida.

- benefício de R\$ 80,00 por mês

O programa atende atualmente 59 famílias.

SAÚDE

UPA Vista Linda fica pronta no próximo ano

Equipamento, que está sendo edificado em uma área de 1,4 mil m², na Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, no bairro Vista Linda, deve ser inaugurado em maio

Dirceu Mathias



A UPA, construída na Vista Linda, está com 40% da obra concluída terá capacidade para até 150 atendimentos e médicos durante 24 horas

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que está em construção no bairro Vista Linda, já concluiu 40% das obras em nove meses. O compromisso era inaugurar o equipamento em setembro deste ano, porém, em função do período eleitoral, os repasses de recursos foram suspensos e por conta disso houve atraso nos serviços. Passado esse período, os trabalhos seguem acelerados e a previsão da Prefeitura de Bertioga é entregar a unidade em maio do ano que vem.

A obra está sendo executada pela Global Engenharia e Meio Ambiente Ltda., vencedora da licitação pública, e acompanhada, passo a passo, por técnicos da Secretaria de Obras da Prefeitura. A empresa já

concluiu a estrutura e a cobertura do prédio e agora segue na fase de revestimento.

O valor para execução da unidade é de pouco mais de R\$ 1,41 milhão, provenientes do Ministério da Saúde, por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC2) e mais R\$ 1 milhão de contrapartida do Município.

A nova unidade está sendo edificada em uma área de 1,4 mil m², na Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta, e representa um avanço para o Município no atendimento à saúde, em especial às vítimas de acidentes de trânsito, que ocorrem na SP-55 (Rodovia Rio-Santos) e na SP-98 (Rodovia Mogi-Bertioga).

“A UPA estará estrategicamente localizada, o que vai agilizar o atendimento a acidentes, pois o tempo de resposta será reduzido, consideravelmente, em relação ao atendimento que ocorre no Pronto-Socorro, na região central da Cidade”, comentou o prefeito na ocasião da assinatura da ordem de serviço, em fevereiro deste ano.

A futura unidade contará com ambientes para recepção; sala de espera e de acolhimento; sala de classificação de risco; consultórios, incluindo um odontológico; salas para suturas, medicação, inalação, radiologia e coleta de material; sala de gesso, eletrocardiograma, sala de hidratação e de urgência; salas de observação, adulto e infantil;

além de área administrativa, almoxarifado, refeitório e sala de repouso para funcionários.

Considerada de Porte I (para cidades entre 50 e 100 mil habitantes), a UPA construída em Bertioga terá capacidade para até 150 atendimentos e médicos durante 24 horas, além de dispor de, pelo menos, dois médicos durante todo o período de funcionamento.

A implantação da UPA em Bertioga é uma conquista do chefe do Executivo, uma vez que o Ministério da Saúde garante investimentos somente em municípios com mais de 50 mil habitantes. De acordo com o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Bertioga conta com 47 mil habitantes,

portanto, não poderia ser contemplada. Entretanto, gestões do prefeito junto a representantes do Ministério da Saúde, permitiram a liberação de verbas para o equipamento.

A Secretaria Municipal de Saúde elaborou estudo a partir de informações de atendimentos de urgência e emergência na rede pública da Cidade e de variação da população de acordo com a quantidade de lixo coletada.

O estudo demonstrou que no mês de menor ocupação, a população de Bertioga supera 54 mil habitantes. Também foram consideradas as casas de veraneio que ficam ocupadas durante os finais de semana e feriados, mesmo em meses de baixa temporada, além de turistas que procuram as praias da Cidade.

SERVIÇOS URBANOS

Orla da praia, do Centro a Boracéia, recebe projetores de iluminação

Serão instalados 112 projetores com 1.500 watts que vão mudar a paisagem noturna da praia

Marcos Pertinhes



Serão instalados projetores de iluminação com 1.500 watts, como os que já foram colocados no trecho entre o Forte São João e a Pista de Skate

A orla da praia de Bertioga receberá 112 projetores de iluminação desportiva, entre o Centro e Boracéia. Ordem de serviço nesse sentido foi assinada na quarta-feira (12), pelo prefeito de Bertioga para início imediato do serviço que tem prazo de conclusão de 120 dias.

O trabalho, que será realizado pela empresa Tecnoluz Eletricidade Ltda., vai contemplar a instalação de 56 postes (com dois projetores cada de 1.500 watts), além de tubulação, cabeamento, plataforma para manutenção, sistema de alimentação de energia e para-raios. O valor do contrato é de R\$ 1,09 milhão e será custeado pela Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituída em Bertioga em junho do ano passado.

O prefeito solicitou que o serviço no primeiro trecho, no

Centro, seja concluído até o dia 23 de dezembro. Ele ainda destacou a importância do trabalho que será realizado, que além do embelezamento, ainda garante mais segurança para a comunidade. “A paisagem da orla de toda a Cidade será transformada, priorizando ainda mais as áreas de lazer e convivência. Isso beneficia a comunidade e ainda atrai turistas”.

A iluminação desportiva da orla será instalada em seis bairros. No Centro, dando segmento ao projeto iniciado em junho deste ano, serão instalados 14 postes com 28 projetores, da Pista de Skate até a Avenida 19 de Maio; no Maitinga serão quatro postes com oito projetores; no Rio da Praia serão 10 postes com 20 projetores; na Vista Linda 11 postes com 22 projetores; no Indaiá, 11 postes com 22 projetores, incluindo ainda

dois postes e quatro projetores na Praça José Ermírio de Moraes; e em Boracéia, quatro postes com oito projetores.

CIP

Para gerir o sistema e garantir todos os investimentos foi aprovada a lei municipal 1.049/12 que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP). A legislação se baseia na Constituição Federal, que, em seu artigo 149-A, estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, poderão instituir a contribuição do custeio do serviço de iluminação pública.

Para regulamentar o artigo da Constituição, que trata da iluminação pública, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) através da Resolução 414/10 determinou prazo limite

até 31 de janeiro de 2014 para que as prefeituras assumam a manutenção de tudo que compõem a iluminação pública, isto é, postes, relés fotoelétricos, reatores, lâmpadas, braços e luminárias. Desta forma, as prefeituras criaram a CIP, possibilitando a cobrança e viabilizando a gestão do sistema.

Na Baixada Santista, Bertioga foi uma das pioneiras

na aprovação da lei. A CIP passou a ser cobrada em junho do ano passado, juntamente com a conta da iluminação particular, residencial e comercial. Pela lei, o valor cobrado não pode ultrapassar 15% do valor de consumo de energia elétrica, limitado ao máximo em R\$ 50,00 para residências e a R\$ 100,00 para comércios e indústrias.

Fundo Social recebe brinquedos para Campanha Metropolitana de Natal

Já pensou em poder proporcionar alegria a uma criança no Natal? Isso será possível, por meio de doações de brinquedos para a 1ª Campanha Metropolitana de Arrecadação de Brinquedos. A iniciativa é do Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Bertioga, que junto com as outras cidades da Baixada Santista, mais uma vez, está aderindo uma campanha para ajudar os mais carentes.

A ação funciona nos mesmos moldes da Campanha do Agasalho, com a intenção de arrecadar um grande número de brinquedos e entregar às entidades cadastradas nos fundos sociais. Os interessados em colaborar com doações devem procurar, até o dia 10 de dezembro, a sede do Fundo Social de Solidariedade do Município, que fica localizada na Rua Valter Pereira Prado, 77 – Centro (antigo Vila Itapanhaú).

Além das doações e como parte da campanha, no próximo dia 25 será realizado

o Bazar Metropolitano, com arrecadação de verba para compra de brinquedos, das 15 às 19 horas, no Palácio das Artes, que fica na Avenida Costa e Silva, 1.600, Boqueirão, em Praia Grande.

Serão comercializados produtos de Natal e também outros artesanatos feitos pelo Fundo Social, que assim como as entidades municipais das nove cidades da Baixada Santista, estão vendendo convites por R\$ 20,00. A verba será revertida para a compra de brinquedos. Interessados em adquirir os convites, podem procurar o FSS. Informações pelo telefone 3317-1397.

Para a presidente do Fundo Social de Bertioga e primeira dama do Município, Maria Cecília de Moraes Orlandini, a iniciativa é muito boa. “Estamos muito contentes em poder colaborar com doações de brinquedos para o Natal. É gratificante ver o sorriso das crianças ao receber os presentes. Isso nos deixa muito satisfeitos”.

PLANEJAMENTO

Avenida no Maitinga recebe obras de pavimentação

Investimentos são de R\$ 1,79 milhão por meio de financiamento aprovado junto ao Governo Federal.

Avenida Vereador Francisco Sotto Barreiro Filho (antiga Enseada) receberá mais de 11 mil m² de asfalto

Dirceu Mathias

A Avenida Vereador Francisco Sotto Barreiro Filho (antiga Avenida Enseada), no Maitinga, receberá obras de pavimentação. Os investimentos são de R\$ 1,7 milhão, com contrapartida de R\$ 97.168,17 por parte da Prefeitura de Bertioga, totalizando R\$ 1.797.168,17.

Os recursos são provenientes de financiamento junto ao Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) – Mobilidade Urbana – 3ª etapa. A previsão de início das obras é no primeiro trimestre do ano que vem e a conclusão prevista para 12 meses.

Uma importante via de acesso a dois bairros, Maitinga e Rio da Praia, a avenida vai receber 11.391 m² de pavimentação, além de guia, sarjeta, calçada, acessibilidade e sinalização. No trecho entre a Rua João Ramalho e a Rua



Avenida será pavimentada nas duas pistas entre as ruas João Ramalho e 16

16, as duas pistas da Avenida Vereador Francisco Sotto Barreiro Filho receberão os

serviços.

No trecho entre a Rua 16 e a Avenida Anchieta, somente

o lado no sentido do Maitinga sofrerá intervenções. A medida foi adotada pela

municipalidade, uma vez que o outro lado da via ainda receberá rede de esgoto, como parte do bairro Rio da Praia.

A obra cujo financiamento foi aprovado pelo Governo Federal ainda contempla a pavimentação da Rua 3, também no Maitinga, no trecho entre a Rua João Ramalho e a Avenida Anchieta. Além da pavimentação, ainda serão implantadas guia, sarjeta, calçada, acessibilidade e sinalização.

Para o prefeito de Bertioga, essa obra é mais um passo para o desenvolvimento da Cidade e a valorização imobiliária da região. “Esse novo investimento, somado a outro, também do Governo Federal, e que vai contemplar 35 ruas da região central com pavimentação asfáltica, reflete o bom momento do Município, que vem passando por obras estruturantes e de mobilidade urbana”.

ENCONTRO

Agentes da Defesa Civil marcaram presença em conferência nacional

Garantir a profissionalização, qualificação e a valorização dos agentes de Proteção e Defesa Civil, por meio da criação da carreira por ingresso, através de concurso público nas três esferas de governo. Essa foi a principal

proposta aprovada durante a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil (CNPDC), que aconteceu entre os dias 04 e 07, em Brasília (DF).

Bertioga teve a participação de três agentes: Nelson Muniz Lopes (sociedade civil),

Rodolfo Ernandes (conselhos profissionais) e Durval Costa (sociedade civil). O evento reuniu 1.229 delegados de todas as cidades do Brasil. No total, foram aprovadas 40 propostas para o setor. São 10 princípios e 30 diretrizes, que devem influenciar diretamente

a formulação de políticas públicas de defesa civil.

Para chegar às 40 escolhidas, os delegados participantes debateram e analisaram 415 sugestões ao longo dos quatro dias de evento. Dentre as propostas aprovadas estão a implantação

do Sistema Único de Proteção da Defesa Civil; criar, institucionalizar e estruturar as organizações de Proteção e Defesa Civil e criar Fundos de Proteção e Defesa Civil nas esferas Municipal, Estadual e Federal, em todo o território.

EDUCAÇÃO

Prefeitura inicia obra do Neim Centro

Equipamento vai disponibilizar 150 vagas para crianças de 0 a 4 anos. Prazo de conclusão é de 12 meses

As obras para implantação do Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Centro tiveram início esta semana. O equipamento, que vai atender 150 crianças de 0 a 4 anos, está localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, ao lado do Paço Municipal, no Centro (antigo Vila Itapanhaú).

A unidade foi viabilizada por meio de recurso proveniente de convênio pelo Programa Creche Escola, do Governo do Estado. O investimento é de R\$ 1,5 milhão e a contrapartida da Prefeitura é a disponibilização dos terrenos com toda a documentação. Por meio do convênio, a municipalidade ainda será beneficiada com 10% do valor para despesas de custeio de implantação para aquisição de equipamentos e materiais.

O terreno conta com 2.000 m² e a área construída é de 813,70 m². O Neim vai contar com 06 salas de atividades, 02 berçários, 01 fraldário, 01 lactário, 01 sala de múltiplo uso, cozinha, sanitários, lavanderia, além de salas de administração. O projeto é o padrão estabelecido pelo Programa Creche Escola. O prazo de conclusão é de 12 meses.

Para o prefeito de Bertioga, educação é prioridade do governo. “Todas essas conquistas são resultado de um trabalho sério e comprometido com a população. Além de atender a demanda de vagas, estamos também gerando oportunidades às mães de integrarem no mercado de trabalho, sem se preocupar onde e com quem deixar seus filhos”, afirma o prefeito.



Dirceu Mathias

No local já foram instalados os tapumes para início da obra, que tem previsão de conclusão de um ano

TRANSPORTE

‘Caminhos do Saber’ transporta estudantes para atividades fora da sala de aula

Microônibus adquiridos pela Prefeitura de Bertioga no início do ano facilitam a participação dos estudantes em passeios pela região

O programa ‘Caminhos do Saber’, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga por meio da Secretaria de Educação, em 10 meses já levou quase oito mil alunos da rede municipal de ensino para diversas atividades extraclasse.

São passeios para participação de estudantes no projeto Barco Escola – Arca do Saber e no Viveiro de Plantas ‘Seo’ Leo, ambos da Prefeitura de Bertioga; para o Aquário de Santos; Acqua Mundo, em Guarujá; Museu do Café, em Santos; cinema; além de possibilitar a participação de estudantes em competições esportivas.

Isso foi possível graças à aquisição, por parte da Prefeitura de Bertioga, de 12 microônibus, sendo 10 deles com capacidade



Divulgação

Em 10 meses, o programa atendeu quase oito mil estudantes do Município

para 25 lugares, e um espaço para cadeirante; e dois com espaço para seis cadeirantes. A compra foi realizada no início deste ano,

por meio de uma modalidade de licitação conhecida como ata de registro de preços, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação.

Um veículo atende exclusivamente os estudantes que moram no bairro Caiubura e foram remanejados para unidades escolares do Centro, em virtude da suspensão das atividades na Emeif do bairro, que atualmente passa por reforma. Outros dois microônibus são utilizados para o transporte dos alunos atendidos no Centro de Educação Especializado (CEE).

De acordo com o secretário de Educação, as atividades extraclasse são importantes instrumentos pedagógicos, uma vez que os professores encontram inúmeras possibilidades de aprendizado fora da escola. “São passeios culturais e pedagógicos que tornam o

aprendizado mais divertido e mais duradouro”.

Oito motoristas, funcionários da Prefeitura de Bertioga, realizaram curso de transporte escolar para estarem aptos a conduzir os microônibus. O curso foi realizado na Defesa Cursos Especiais, uma das três empresas indicadas pelo Departamento Nacional de Trânsito (Detran), na Baixada Santista, para a capacitação de profissionais que trabalham com o transporte escolar. Além dos documentos pessoais, outra exigência é a apresentação de certidão negativa criminal. Os motoristas ainda realizaram exame psicopedagógico e receberam orientações sobre a segurança no transporte de crianças.

CULTURA

Pequena Orquestra Interativa se apresenta em Bertioga dia 20

Atração será realizada no calçadão do Píer Turístico Licurgo Mazzoni, no Centro



Reprodução / Internet

O Circuito Cultural Paulista traz para Bertioga, no próximo dia 20, a Pequena Orquestra Interativa (POIN) – trabalho dos integrantes da Cia. Cabelo de Maria, formado por músicos que tocam violão, acordeom, flauta, tuba e percussão. A POIN é um espetáculo cuja principal característica é a interatividade com o público, que é incluída de diferentes formas em todos os números musicais instrumentais apresentados. A atração será realizada no calçadão do Píer Turístico Licurgo Mazzoni, no Centro, a partir das 17 horas.

A principal característica do espetáculo é a interatividade com o público

A trilha sonora foi criada especialmente para o espetáculo, e pensada para funcionar em locais alternativos, como a rua, ambientes abertos ou qualquer espaço que permita a presença do grupo e participação do público nas brincadeiras musicais sugeridas. Na apresentação da orquestra, as pessoas, de uma só vez, assistem ao espetáculo, ouvem música boa, participam e se divertem durante o show.

A apresentação faz parte do Circuito Cultural Paulista, uma realização da Secretaria de Estado

da Cultura, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura. O programa visa promover a difusão cultural descentralizada.

Por meio da realização de espetáculos em diversas linguagens artísticas, em cidades do interior e litoral, O Circuito Cultural Paulista busca atuar na formação de público e no acesso da população à diversidade artística. Atualmente, o programa é executado pela organização social de cultura Associação Paulista dos Amigos da Arte (APPA).

ESPORTE

Bertioga é três vezes bronze em Campeonato Brasileiro de Judô

A competição aconteceu no sábado (08), no Ginásio Celso Daniel, na cidade de Mauá, em São Paulo

Garra, determinação e muita disposição, ajudaram três atletas de Bertioga a conquistar o bronze no Campeonato Brasileiro de Veteranos de Judô. A competição aconteceu no sábado (08), no Ginásio Celso Daniel, na cidade de Mauá, em São Paulo e foi uma realização da Federação Paulista de Judô, sob a chancela da Confederação Brasileira de Judô.

O meio pesado M5, Ubirajara Bezerra de Mendonça, professor da Escolinha de Judô da Prefeitura

de Bertioga, conquistou medalha de bronze. O atleta, que representa a Prefeitura de Bertioga/equipe Pro-Alcance Sports, disputou com atletas experientes dos estados do Rio de Janeiro (RJ) e Ceara (CE).

Quem também fez bonito conquistando o terceiro lugar foi o atleta Marcos Freitas (M1) pesado e também Leandro Bello (M2) meio pesado, ambos do Projeto 'Judô na Escola', das Emeifs José Carlos Buzinaro e Rio da Granja. Também do mesmo projeto, o atleta Alexandre Lima, (M1) meio médio ficou

em 5º lugar.

O campeonato reuniu 305 participantes no 'Veteranos' e 74 duplas no Kata, de quinze Estados participantes: São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Pará, Tocantins, Alagoas, Distrito Federal, Minas Gerais, Mato Grosso.

Neste domingo (16), Bertioga estará representada no Torneio Reinaldo Arantes, que acontece no município de Guarujá. De acordo com o professor Ubirajara, participarão do torneio



Bertioguenses conquistaram boas colocações na competição

uma equipe formada por 46 crianças, com idades entre 7 e 16 anos, masculino e feminino, nas categorias idade e peso. O torneio, segundo o professor, é para

iniciantes na prática do judô. O Torneio será realizado no Ginásio Duque de Caxias (Tejereba), que fica na Praça Horácio Lafer, s/nº - Enseada/ Guarujá.

Divulgação



Novo serviço ocupará espaço deixado pelo Centro de Saúde III, no hospital

SAÚDE

Hospital vai ganhar Centro de Diagnóstico por Imagem em 2015

Novo equipamento, que deve entrar em funcionamento em março, vai atender à demanda de exames de emergência e de pacientes internados na unidade

O Hospital Bertioga ganhará, em suas instalações, a partir do primeiro semestre do ano que vem, mais uma ferramenta importante para a melhoria da qualidade de saúde no Município – um Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI). O novo equipamento vai atender à demanda de exames de emergência e de pacientes internados na unidade.

As tratativas para a

instalação do CDI já começaram entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Corpore, que administra o hospital, uma vez que o novo serviço ocupará o espaço deixado pelo Centro de Saúde III, que funcionava, temporariamente no local, e que agora, com a inauguração da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, no bairro Maitinga, será transferido para aquela unidade.

O processo de instalação do Centro de Diagnóstico demandará seis meses, a partir deste mês e a previsão para entrar em funcionamento é março de 2015.

“Nós teremos aqui exames e aparelhos, que antes não tínhamos. Vamos instalar no hospital tomógrafo digital, mamógrafo, raio X e equipamentos de ultrassonografia, aprimorando a qualidade dos serviços de

imagem no atendimento aos pacientes.”, revela o secretário de Saúde de Bertioga, lembrando que o prefeito determinou à secretaria, que não meça esforços para atender a população, investindo sempre na melhoria dos serviços prestados.

De acordo com o secretário, o Hospital Bertioga contava com um profissional que atuava no serviço de ultrassonografia,

mas que se desligou e, por esse motivo, a unidade está contratando nova equipe para atender à demanda, o que vai acelerar a emissão de laudos e resultados de exames.

Com os novos investimentos, o secretário ressalta que o objetivo é acompanhar o crescimento da demanda, sem perder de vista a boa qualidade dos serviços e atendimento prestado aos pacientes.

SAÚDE

UBS Central já atende a comunidade

Nova unidade, construída no bairro Maitinga, foi inaugurada na quarta-feira (12) e iniciou atendimento na quinta (13). São 19 salas, sendo cinco consultórios médicos

As comunidades do Centro, Albatroz, Maitinga e Rio da Praia já contam com um novo equipamento de saúde que iniciou o atendimento na quinta-feira (13). A Unidade Básica de Saúde (UBS) Central foi inaugurada na quarta-feira (12) e está localizada no bairro Maitinga. O equipamento vai ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde beneficiando, aproximadamente 14 mil pessoas.

A UBS Central atende de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Todos os agendamentos, que foram feitos no Centro de Saúde III, que funcionava no Hospital Municipal, foram transferidos para a nova unidade.

Como estratégia pública de atendimento à comunidade, o prefeito de Bertioga lembrou os investimentos realizados na saúde no Município, que superam o percentual de 15% estabelecido pela Constituição Federal. “São mais de 35% buscando, além de serviços de qualidade, o investimento nos profissionais, como forma de humanização.

São profissionais comprometidos com a comunidade e com o bom atendimento”.

O prefeito esteve acompanhado pelo secretário de Saúde e pelos vereadores Luiz Henrique Capellini, Toninho Rodrigues, Pacífico Júnior, Alemão, José Feliciano, Alecrim, Valéria Bento, Beth Consolo e Márcia Lia.

Um dos equipamentos para atendimento de saúde básica mais modernos na Cidade, a UBS Central conta com 19 salas, onde funcionam serviços como inalação, curativos, vacinas, eletrocardiograma e medicamentos; cinco consultórios médicos para atendimento de clínica geral, pediatria e ginecologia, um consultório odontológico, além de uma farmácia. A Unidade construída em uma área de 454 m², de um terreno de 750 m², também oferece serviços de prevenção à saúde da mulher, além do sistema hiperdia, para controle da hipertensão e diabetes.

SERVIÇO

A UBS Central fica na Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga. Os telefones são 3317-1291 e 33176895.

Fotos: Dirceu Mathias



A UBS Central é um dos equipamentos de saúde mais modernos da Cidade



ATOS DO LEGISLATIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Empenhado		Liquidado	Pago		Saldo a Pagar Processado			
			Inicial	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período		Atual		
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			10.900.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
...4 - CÂMARA MUNICIPAL			10.900.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
.....1 - CÂMARA MUNICIPAL			10.900.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
.....1 - Legislativa			10.810.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
.....31 - Ação Legislativa			10.810.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			10.810.000,00	10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03	
.....1001 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			1.360.000,00	1.670.000,00	1.647.069,28	1.638.069,28	22.930,72		22.930,72	22.336,72	22.336,72		22.336,72		
.....4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1	01	30.000,00	10.000,00	9.406,00	9.406,00	594,00		594,00						
.....4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	01	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00									
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3	01	1.000.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00									
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	01	300.000,00	200.000,00	177.663,28	168.663,28	22.336,72		22.336,72	22.336,72	22.336,72		22.336,72		
.....2020 - SALÁRIOS E ENCARGOS			7.700.000,00	7.550.000,00	1.734.239,19	1.734.239,19	5.283.261,76	532.499,05	5.815.760,81	5.666.331,79	5.080.211,35	544.212,20	5.624.423,55	41.908,24	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5	01	30.000,00	30.000,00	19.228,29	19.228,29	9.718,31	1.053,40	10.771,71	10.771,71	9.718,31	1.053,40	10.771,71		
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	01	5.700.000,00	5.650.000,00	1.251.664,30	1.251.664,30	3.987.826,64	410.509,06	4.398.335,70	4.398.335,70	3.987.826,64	410.509,06	4.398.335,70		
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	01	570.000,00	570.000,00	182.933,89	182.933,89	348.204,25	38.861,86	387.066,11	348.204,25	309.453,73	38.750,52	348.204,25		
.....3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	01	300.000,00	200.000,00	70.339,45	70.339,45	117.077,28	12.583,27	129.660,55	129.660,55	117.077,28	12.583,27	129.660,55		
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9	01	570.000,00	570.000,00	163.319,84	163.319,84	364.771,92	41.908,24	406.680,16	406.680,16	322.288,77	42.483,15	364.771,92	41.908,24	
.....3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	01	500.000,00	500.000,00	22.658,71	22.658,71	450.343,15	26.998,14	477.341,29	366.774,13	328.526,41	38.247,72	366.774,13		
.....3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	11	01	30.000,00	30.000,00	24.094,71	24.094,71	5.320,21	585,08	5.905,29	5.905,29	5.320,21	585,08	5.905,29		
.....2022 - CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00									
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00									
.....2023 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DE VERBA			60.000,00	60.000,00	41.544,98	41.544,98	15.794,08	2.660,94	18.455,02	16.286,38	15.794,08	492,30	16.286,38		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13	01	30.000,00	30.000,00	21.519,81	21.519,81	6.311,55	2.168,64	8.480,19	6.311,55	6.311,55		6.311,55		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14	01	30.000,00	30.000,00	20.025,17	20.025,17	9.482,53	492,30	9.974,83	9.974,83	9.482,53	492,30	9.974,83		
.....2024 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE			1.290.000,00	1.290.000,00	665.633,85	665.633,85	607.599,75	16.766,40	624.366,15	444.646,73	366.812,88	65.513,06	432.325,94	12.320,79	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15	01	260.000,00	260.000,00	186.766,98	186.766,98	66.916,62	6.316,40	73.233,02	68.742,87	60.807,87	5.807,00	66.614,87	2.128,00	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16	01	30.000,00	30.000,00	24.700,00	24.700,00	3.500,00	1.800,00	5.300,00	5.300,00	3.500,00		1.800,00		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	01	1.000.000,00	1.000.000,00	454.166,87	454.166,87	537.183,13	8.650,00	545.833,13	370.603,86	302.505,01	59.706,06	362.211,07	8.392,79	
.....2026 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA			370.000,00	200.000,00	102.341,07	102.341,07	97.658,93		97.658,93	39.560,24	37.733,24	1.827,00	39.560,24		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	01	370.000,00	200.000,00	102.341,07	102.341,07	97.658,93		97.658,93	39.560,24	37.733,24	1.827,00	39.560,24		
.....28 - Encargos Especiais			90.000,00												
.....843 - Serviço da Dívida Interna			60.000,00												
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			60.000,00												
.....21 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA			60.000,00												
.....3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19	01	30.000,00												
.....4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20	01	30.000,00												
.....846 - Outros Encargos Especiais			30.000,00												
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			30.000,00												
.....1 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000,00												
.....3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	21	01	30.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			10.900.000,00		10.800.000,00	4.220.828,37	4.211.828,37	6.027.245,24	551.926,39	6.579.171,63	6.189.161,86	5.522.888,27	612.044,56	6.134.932,83	54.229,03
.....11.3.81.07.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	5802	01												28.289,01	28.289,01
.....21.8.81.01.02 - INSS	5315	01												145.630,09	16.188,59
.....21.8.81.01.02 - INSS	5322	01												13.339,54	13.339,54
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5316	01												137.184,73	17.599,55
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5327	01												1.409,12	1.409,12
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO	5311	01												324.442,29	41.372,43
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO	5323	01												5.041,33	381,97
.....21.8.81.01.08 - ISS	5321	01												19.938,34	19.938,34
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	01												70.460,97	7.345,33
.....21.8.81.01.11 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	5318	01												157.969,12	20.672,76
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5312	01												3.863,93	415,34
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5313	01												6.173,20	6.173,20
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5314	01												1.904,00	238,00
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5317	01												2.918,09	364,11
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5319	01												172.478,60	21.095,55
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5326	01												6.407,03	594,34
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5342	01												4.206,87	4.206,87
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5402	01												53,20	53,20
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5404	01												2.159,16	2.159,16
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5410	01												207,11	207,11
.....21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS	5415	01												146,89	375,24
.....21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS	5416	01												174,06	174,06
.....2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012												86.603,60	6.395,63	92.999,23	
.....3.3.90.39.00 - 02.04.00.01.03.0002.2036	6007	01												86.603,60	6.395,63
.....2013 - RESTOS A PAGAR DE 2013												1.328.218,15	25.096,74	1.353.314,89	
.....3.1.90.11.00 - 02.04.01.01.03.0002.2035	6002	01												695,55	695,55
.....3.1.90.13.00 - 02.04.01.01.03.0002.2035	6003	01												37.504,59	37.504,59
.....3.3.90.30.00 - 02.04.01.01.03.0002.2036	6004	01												56.540,00	6.793,46
.....3.3.90.39.00 - 02.04.01.01.03.0002.2036	6005	01				</									

Balancete da Receita de 01/10/2014 à 31/10/2014

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA				365.774,78	83.278,00	41.639,00	41.639,00	407.413,78		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				4.279,27	830,68	415,34	415,34	4.694,61		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				6.173,20	0,00	0,00	0,00	6.173,20		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				2.142,00	476,00	238,00	238,00	2.380,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				146.251,28	32.451,56	16.225,78	16.225,78	162.477,06		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV				154.784,28	17.810,42	0,00	17.810,42	172.594,70		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				2.864,43	603,22	239,11	364,11	3.228,54		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				178.590,13	42.052,96	21.026,48	21.026,48	199.616,61		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				176.484,73	44.157,30	22.078,65	22.078,65	198.563,38		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				19.938,34	70,00	0,00	70,00	20.008,34		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				13.339,54	0,00	0,00	0,00	13.339,54		
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA				5.041,33	381,97	0,00	381,97	5.423,30		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				70.460,97	14.690,66	7.345,33	7.345,33	77.806,30		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				7.275,03	1.062,72	573,92	488,80	7.763,83		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				1.409,12	220,46	0,00	220,46	1.629,58		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				4.206,87	0,00	0,00	0,00	4.206,87		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				53,20	0,00	0,00	0,00	53,20		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				2.159,16	0,00	0,00	0,00	2.159,16		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	456,00	0,00	456,00	456,00		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				207,11	0,00	0,00	0,00	207,11		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				359,53	162,60	0,00	162,60	522,13		
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				20,83	0,00	0,00	0,00	20,83		
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				17,05	0,00	0,00	0,00	17,05		
5424	2.1.8.8.1.04.06	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				8.175.000,06	908.333,34	0,00	908.333,34	9.083.333,40		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.05.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.07.00	LICENÇA MÉDICA				28.289,01	0,00	0,00	0,00	28.289,01		
5803	1.1.3.8.1.08.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5805	1.1.3.8.1.03.00	REPASSE INDEVIDO				26.696,49	0,00	0,00	0,00	26.696,49		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						9.391.817,74	1.147.037,89	109.781,61	1.037.256,28	10.429.074,02		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										2.301.219,42		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										2.301.219,42		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE										10.429.074,02		
TOTAL GERAL										12.730.293,44		

"EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** 1) Aprovada a Moção 41/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO QUARTETO AMS4". 2) Aprovada a Moção 42/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "MOÇÃO DE PARABEIZAÇÃO AOS IDOSOS PELO SEU DIA". 3) Aprovada a Moção 43/2014 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior - Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A DEIVID SILVA CAMPEÃO SUL-AMERICANO DE SURF". **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 451/2014 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior - Ementa: "ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF JOSÉ DE OLIVEIRA, NO RIO DA PRAIA". 2) Aprovada a Indicação 452/2014 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior - Ementa: "IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO-GUIA". 3) Aprovada a Indicação 453/2014 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AALDO MOURO". 4) Aprovada a Indicação 454/2014 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "SEMANA DO TESTE DE ADAMS". 5) Aprovada a Indicação 455/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "RADAR ELETRÔNICO OU REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA RIO SANTOS EM FRENTE AO BAIRRO JARDIM RAFAEL". 6) Aprovada a Indicação 456/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "SERVIÇOS BÁSICOS NA RUA 11B NO BAIRRO CHÁCARAS VISTA LINDA". 7) Aprovada a Indicação 457/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "PARCELAMENTOS DE DÉBITOS DO PÁTIO MUNICIPAL DE VEÍCULOS". 8) Aprovada a Indicação 458/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "REUNIÃO COM A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO ABC". 9) Aprovada a Indicação 459/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "MANUTENÇÃO NA CICLOVIA DO INDAIÁ". 10) Aprovada a Indicação 460/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "DESASSOREAMENTO RIO CAIUBURA". 11) Aprovada a Indicação 461/2014 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo - Ementa: "LEPTOSPIROSE". 12) Aprovada a Indicação 462/2014 - Autor: Valéria Bento - Ementa: "SOLICITAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPALIZAÇÕES JUNTO AO CONDOMÍNIO CENTER VILLE E A VIAÇÃO BERTIOGA PARA PROMOVER CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AOS CIDADÃOS QUE TRANSITAM NO SEU ENTORNO E/OU UTILIZEM SUAS INSTALAÇÕES". 13) Aprovada a Indicação 463/2014 - Autor: Valéria Bento - Ementa: "SOLICITAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE PROMOVA A INCLUSÃO DE FISIOTERAPEUTAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA". **C) Ordem do Dia:** 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Projeto de Lei 069/14, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 473.517,81 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Projeto de Lei 070/14, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 916.500,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Mantido o VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO 052/2014 - PROJETO DE LEI 064/2014 - "ALTERA A LEI 1.078 DE 05 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

José Feliciano Irmão
2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** Não houve apresentação. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 464/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "MELHORIAS DA REDE DE ÁGUA E ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO BAIRRO JARDIM ANA PAULA". 2) Aprovada a Indicação 465/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa:

"MANUTENÇÃO NO BAIRRO JARDIM RAFAEL". 3) Aprovada a Indicação 466/2014 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO BAIRRO CITYMAR". 4) Aprovada a Indicação 467/2014 - Autor: José Feliciano Irmão - Ementa: "ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAIA DE BORACEIA". 5) Aprovada a Indicação 468/2014 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior - Ementa: "SOLICITAR QUE SEJA EQUIPARADO O SALÁRIO DOS GUARDAVIDAS TEMPORÁRIOS COM O SALÁRIO BASE DA GUARDA MUNICIPAL TEMPORÁRIOS". 6) Aprovada a Indicação 469/2014 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior - Ementa: "SOLICITAR MEDIDAS DE SEGURANÇA NA RUA AYRTON SENNA COM AVENIDA LEONARDO DE BONA". 7) Aprovada a Indicação 470/2014 - Autor: Valéria Bento - Ementa: "Solicita ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Segurança e Cidadania, que promova a inclusão de vagas de estacionamento preferenciais, idosos e deficientes, na Avenida Anchieta, em frente ao Banco do Brasil". 8) Aprovada a Indicação 471/2014 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "PROGRAMA CEGONHA MÓVEL". 9) Aprovada a Indicação 472/2014 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "INSTALAÇÃO DE AVISOS REFLETORES E LUMINOSOS OU REFLETORES NOS LOCAIS ONDE FOREM INSTALADOS RADARES DE FISCALIZAÇÃO". 10) Aprovada a Indicação 473/2014 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva - Ementa: "SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICILETAS PÚBLICAS". 11) Aprovada a Indicação 474/2014 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva - Ementa: "SOLICITAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO". 12) Aprovada a Indicação 475/2014 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo - Ementa: "DISTIMIA". 13) Aprovada a Indicação 476/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES". 14) Aprovada a Indicação 477/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS". 15) Aprovada a Indicação 478/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "ILUMINAÇÃO RUA 8". 16) Aprovada a Indicação 479/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "REDUTORES DE VELOCIDADE". 17) Aprovada a Indicação 480/2014 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "PONTO DE ÔNIBUS NO CITYMAR". 18) Aprovada a Indicação 481/2014 - Autor: Luís Henrique Capellini - Ementa: "CONCLUSÃO DA OBRA, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE DRENAGEM E SANEAMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VICENTE DE CARVALHO II". 19) Aprovada a Indicação 482/2014 - Autor: Luís Henrique Capellini - Ementa: "IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS NA ETEC BERTIOGA". **C) Ordem do Dia:** 1) Projeto de Projeto Complementar 003/2013, "Altera o quadro de cargo especial de pessoal da Lei Complementar 100/2014 e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Projeto 018/2014, "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Bertioga a "Semana da Mulher" e dá outras providências", de autoria da Vereadora Valéria Bento, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Projeto de Projeto 008/2014, "Fica instituída, no Município de Bertioga, reconhece a pessoa com autismo como portadora de deficiência, para fins de fruição dos direitos assegurados", de autoria da Vereadora Márcia Regina Braz Lia, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Projeto de Projeto 003/2014, "Cria o Conselho Municipal de Cultura da Paz - COMPAZ e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito. O Sr. Presidente acatou o pedido de adiamento de votação, por uma sessão, para o PL 001/13, solicitado pela Vereadora Valéria Bento, sendo retirado de pauta o referido Projeto de Lei.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

José Feliciano Irmão
2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA - art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 052/2014 de 30/10/2014 - Destituir, em 31/10/14, o servidor Jorge Raimundo dos Santos, reg. 33, da designação concedida através da Portaria 29/14.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 053/2014 de 30/10/2014 - Destituir, em 31/10/14, a servidora Leioneide Silva Gama, reg. 431, da designação concedida através da Portaria 37/13.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 054/2014 de 30/10/2014 - Designar, a partir de 01/11/14, a servidora Denise Pereira, reg. 14, para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 055/2014 de 30/10/2014 - Designar, a partir de 01/11/14, a servidora Késia Seidel de Almeida, reg. 09, para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 056/2014 de 30/10/2014 - Destituir, em 31/10/14, a servidora Ivanildes dos Santos, reg. 35, da designação concedida através da Portaria 25/14.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 057/2014 de 30/10/2014 - Destituir, em 31/10/14, a servidora Roseli A. Casemiro Ramos, reg. 10, da designação concedida através da Portaria 26/14.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 058/2014 de 30/10/2014 - Designar, a partir de 01/11/14, a servidora Leioneide Silva Gama, reg. 431, para compor a Comissão de Cerimonial do Poder Legislativo.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 059/2014 de 30/10/2014 - Designar, a partir de 01/11/14, a servidora Elisabete dos Santos Cruz, reg. 123, para compor a Comissão de Cerimonial do Poder Legislativo.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

BERTPREV**BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**
043 Outubro / 2014 # [na íntegra]

Auxílio-Doença				
Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazaleno	12/09/2014	11/11/2014	Término de benefício - Alta médica - Reinício de atividade a partir de 12/11/2014.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	29/12/2014	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	04/01/2015	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	06/01/2015	
092	Erinaldo Dória dos Santos	07/11/2014	21/11/2014	
195	Paulo Leandro	14/10/2014	12/12/2014	
213	Ronilton Soares Lima	18/09/2014	25/11/2014	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	02/12/2014	
259	Geraldo Magela Soares Pires	28/10/2014	30/11/2014	
266	José Messias Rodrigues Salomão	07/10/2014	10/02/2015	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	29/10/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 385/14 - Bertprev.
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	02/02/2015	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	27/12/2014	
633	Maria Lucia Bibiano dos Santos	20/05/2014	01/12/2014	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	17/11/2014	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/02/2015	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	09/11/2014	Renovando. Aguardando perícia médica.
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	14/11/2014	
671	Mirian de Assis Katcipes Santos	07/09/2013	23/12/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/02/2015	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	27/12/2014	
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	14/11/2014	

737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	18/12/2014	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014	19/12/2014	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	31/12/2014	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	21/03/2015	
940	Paulo de Oliveira Costa Jr - NOVO PERÍODO	11/09/2014	24/11/2014	
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	24/10/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria, conforme ofício nº 410/14 - Bertprev.
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	22/11/2014	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	02/02/2015	
1184	Magda Helena Martins	23/05/2014	07/01/2015	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	04/01/2015	
1209	Sônia Ap. Martins O. Guedes	19/11/2014	03/12/2014	
1239	Ana Cleide da Silva Pinto	10/10/2014	23/11/2014	
1256	Maria Regina Quirino dos Santos	20/05/2014	31/12/2014	
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/11/2014	
1468	Andrea Nogueira Lobo	03/06/2014	16/11/2014	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	15/12/2014	
1701	Tarciso Soares Borges Filho	18/04/2014	01/12/2014	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	05/12/2014	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/11/2014	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	18/11/2014	
1871	Antônio Alton Alves Bezerra	01/11/2014	13/02/2015	
1892	Jocely Ayres de Souza Martins	18/11/2014	04/12/2014	
1901	Vilma de Paula Modesto	18/11/2014	01/01/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	01/02/2015	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	26/09/2014	23/12/2014	
2186	Giselda Manzano Kashihara	23/10/2014	06/11/2014	
2227	Josellistlene Rodrigues Souza de Brito	18/11/2014		Indeferido. Não apresentou exames. Foi solicitado Raio-X
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	21/12/2014	
2449	Glauce Rodrigues	14/08/2014	15/12/2014	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	19/12/2014	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	01/12/2014	
2679	Magali Rodrigues Leite	16/09/2014	30/10/2014	Renovando. Aguardando perícia médica.
2692	Deborah Cristina Scarpin Jaqueire	16/08/2014	01/12/2014	
4018	Paula Fernanda Cavalcante	22/03/2014	03/11/2014	Término do benefício. Não houve renovação.
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	30/11/2014	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	05/11/2014	05/12/2014	
4072	Luciane Cristina Rissi	04/09/2014	17/12/2014	
4083	Roseli Carreras Rivou Fernandes	26/09/2014	09/12/2014	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	02/01/2015	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	17/12/2014	
4169	Silvia Barcellos Gatti	04/10/2014	03/12/2014	
4183	Denise Dias	09/04/2014	10/01/2015	
4191	Jussara C. G. de Barros	15/02/2014	10/02/2015	
4249	Cristiane Eulalia da Silva Santos	20/09/2014	14/11/2014	
4250	Cristina Teixeira de Melo	17/10/2014	01/12/2014	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	15/12/2014	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	07/12/2014	
4472	Alexander de Araújo Carvalho	23/11/2014		Aguardando perícia médica.

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 80 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1204	Samantha Santiago Guedes Frei	01/09/2014	29/12/2014	30/12/2014	27/02/2015
1769	Maria Luzia de Farias	17/06/2014	14/10/2014	15/10/2014	13/12/2014
1894	Luciene Cristina dos Santos	03/06/2014	30/09/2014	01/10/2014	29/11/2014

1905	Sarah Campos dos Santos	15/07/2014	11/11/2014	12/11/2014	10/01/2015
1941	Tais Helena Santos Costa	09/09/2014	06/01/2015	07/01/2015	07/03/2015
1987	Joyce Meyre Gonçalves Silva Henriques	04/06/2014	01/10/2014	02/10/2014	30/11/2014
2315	Poliana Leonel de Mello e Silva	04/08/2014	01/12/2014	02/12/2014	30/01/2015
2722	Simone Serafim Martins	11/09/2014	08/01/2015	09/01/2015	09/03/2015
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	03/09/2014	31/12/2014	01/01/2015	01/03/2015
4120	Jéssica Lima Mota	23/09/2014	20/01/2015	21/01/2015	20/03/2015
4243	Ana Paula Dourado da Silva Pereira	11/07/2014	07/11/2014	08/11/2014	06/01/2015
4263	Jaqueline Nascimento Souza	06/06/2014	03/10/2014	04/10/2014	02/12/2014

COMUNICADO Nº 07/14 - BERTPREV

Prezados Segurados, entra em vigor no próximo dia 01/12/14 o novo regimento para concessão de auxílio-doença – Instrução Normativa nº 01/14 – CA/BERTPREV (http://www.bertprev.sp.gov.br/arquivos/legislacao/normativa/InstrucaoNormativa01_14.pdf).

Chamamos a atenção principalmente para o artigo 8º, que determina que para a concessão inicial de auxílio-doença ou renovação do benefício, que seja igual ou superior a 60 dias, deverá ser apresentado atestado emitido por médico especialista da referida patologia, acompanhado de receita médica e termo de dispensação de medicamentos ou cupom fiscal da aquisição do medicamento, conforme o caso.

Você pode imprimir o Anexo I (termo de dispensação de medicamentos) para a entrega no momento de concessão ou prorrogação do benefício, caso você obtenha o medicamento em rede pública de saúde.

Leia, prepare-se, sempre no sentido de evitar qualquer tipo de prejuízo a você, servidor, nosso segurado!

Bertiooga, 07 de outubro de 2014

Rejane Westin da Silveira Guimaraes

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de NOVEMBRO de 2014

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
15/nov	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
16/nov	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
17/nov	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
18/nov	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
19/nov	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
20/nov	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
21/nov	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
22/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
23/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
24/nov	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
25/nov	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
26/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
27/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
28/nov	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
29/nov	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
30/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convidados e interessados para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quarta-feira, dia 19 de novembro, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

PAUTA:

- I - Leitura e aprovação da Ata anterior;
- II - Assuntos Gerais.

Bertiooga, 13 de novembro de 2014

Regina Reiche
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA PAZ

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz - COMPAZ, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 636/10 e, considerando a necessidade de implantação do Conselho na cidade, por meio da Lei Municipal 1.142, de 29 de outubro de 2014, vem pelo presente tornar público que se encontra

aberto o período de inscrições para que entidades civis representativas possam manifestar interesse em participar deste Conselho. A entidade civil deverá existir há mais de 2 (dois) anos, ser devidamente registradas e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

I - DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 04 (quatro) representantes da sociedade civil, composta por titular e suplente na seguinte proporção:

- A – 01 (uma) vaga para representante de entidade segmento religioso
- B – 03 (três) vagas representantes das organizações não-governamentais

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 17 a 28 de novembro de 2014, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro), sempre de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.

- 4) Comprovante de endereço atualizado
 5) RG, CPF dos titulares e suplentes

III - DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho, caso exceda o número de inscritos, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência, do seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

IV - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioga, 10 de novembro 2014

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PAZ - COMPAZ

PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

A Comissão de Cadastro e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 624/2004 e no Decreto nº 999/2005, que regulamentam a referida Lei, vem pelo presente PRORROGAR o período de inscrição para que entidades religiosas, associações de bairros e demais entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho.

I - DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 7 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 2 (dois) anos, a ser composto da seguinte forma:

- 2 (dois) representantes de entidades religiosas e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares;
- 4 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade, e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares
- 1 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas "a" e "b" e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares;

II - INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas de 17 de novembro a 12 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município. A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado);
- 5) RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

Bertioga, 10 de novembro de 2014

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

Resolução Normativa - nº 13/2014 - CMDCA/Bertioga

Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros nas comissões intersetoriais para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioga - 2015-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BERTIOGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 396/2000 e conforme deliberação em plenária ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014, às 9h30, na sala de Reunião anexa a Secretaria de Educação que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga-SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alteradas as representatividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar:
I - Comissão Especial Plano Municipal de Convivência

Familiar e Acolhimento Comunitário

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Shirley Aparecida Alvarenga Souza, em substituição a Rosângela Najarro Rodrigues

II - Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo da Criança e Adolescente de Bertioga

- Representante do Conselho Tutelar de Bertioga
 Enéias Santos da Silva, em substituição a Mariana Santos Sousa

Artigo 2º - Fica inserida na Comissão Especial do Plano Municipal de Convivência Familiar e Acolhimento Comunitário:

I - Centro de Referência Especial à Assistência Social (Creas)

Rogério Venâncio de Moraes
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2014

Luci de Oliveira Matos Cardia
 Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus membros e interessados para participarem da **EUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira, dia 20 de novembro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro - Bertioga.

PAUTA:
 • Aprovação da ata anterior
 • Demonstração de dados sobre pré-natal da Unidade Básica de Saúde Vicente de Carvalho
 • Apresentação do contrato de gestão do Instituto Corpore
 • Assuntos Gerais

Ana Paula Martins
 Presidente Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO NORMATIVA - Nº 14/2014 - CMDCA/BERTIOGA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioga/SP - (2015-2025)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BERTIOGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 396/2000 e conforme deliberação em plenária ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014, às 9h30, na Sala de Reuniões, anexa a Secretaria de Educação - Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga-SP.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioga - 2015/2025, conforme segue no anexo I desta Resolução elaborado pelas comissões: Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo da Criança e Adolescente; Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança e Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Acolhimento Comunitário.

Art. 2º - O CMDCA será responsável pela compilação dos dados recebidos, pela fiscalização do cumprimento e o encaminhamento do resultado final ao Poder Executivo e/ou Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2014

Luci de Oliveira Matos Cardia
 Presidente do CMDCA

ANEXO I

Parte integrante da Resolução 14/2014 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e Convivência Familiar e Comunitária da Criança e Adolescente de Bertioga - 2015/2025

 /boasnoticiasbertioga



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

**confira os dias e postos de
vacinação contra a raiva animal**

17/11, Segunda

Vista Linda, das 9h às 13h30
 UBS Vista Linda
 EMEIF Vista Linda

18/11, Terça

Maitinga, das 9h às 12h
 Posto Volante

19/11, Quarta

Jd Albatroz, das 9h às 12h
 Posto Volante

20/11, Quinta

Caiubura, das 9h às 12h
 Posto Volante

21/11, Sexta

São João, das 9h às 12h
 Posto Volante

24/11, Segunda

Chácaras (Vista Linda), das 9h às 13h30
 EMEIF Chácaras

25/11, Terça

Centro (Jd Veleiros), das 9h às 12h
 Posto Volante

26/11, Quarta

Centro, das 9h às 13h30
 Hospital Municipal
 Praça da Bíblia, Av Anchieta (Superm. Caçula)

27/11, Quinta

Centro (Jd Paulista), das 9h às 12h
 Posto Volante

EIXO 1 – Gestão

METAS	AÇÃO	OBJETIVOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PACTUAÇÃO					
1 - Garantir recursos financeiros para o funcionamento adequado dos programas socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à inclusão educacional, cultural e profissional, com base na Lei 12.594/2012.	1.1 - Fazer diagnóstico da demanda do Município, para anualmente, para acompanhamento do serviço 1.2 - Apoiar projetos de defesa, promoção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes; 1.3 - Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e técnicos municipais) 1.4 - Seminários com as famílias; 1.5 - Fazer funcionar e garantir o atendimento sócioassistencial no âmbito da Política Municipal da Assistência Social, visando atender crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, 24 horas por dia, nos casos de: situação de acolhimento e recâmbio 1.6 - Deliberar sobre a aplicação de percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no incentivo ao acolhimento conforme art. 260 parágrafo 1º e 2º do ECA.	Garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado e efetivar a prioridade no ciclo e na execução orçamentária municipal	1.1 - 2016-2018 1.2 - permanente 1.3 - Permanente 1.4 - 2016 1.5 - 2015	CMDCA Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Secretaria de Administração e Finanças Conselho Tutelar Vara da Infância e Juventude Ministério Público	devidamente no Orçamento da Criança e Adolescente (OCA)				
5 - Incentivar a participação do Terceiro Setor (entidades não-governamentais e sem fins-lucrativos) na implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes						5.1 - Criação de lei municipal que versa sobre a subvenção de recursos às entidades do terceiro setor atendendo os dispositivos do marco regulatório do Terceiro Setor 5.2 - Auxiliar as entidades que precisem fazer regularização de documentação para atuar no desenvolvimento das políticas de criança e adolescente	Aumentar a rede de atendimento aos serviços e fortalecer o terceiro setor na cidade	2015-2018	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Renda Casa dos Conselhos Municipais	Secretaria de Administração e Finanças
6 - Elaborar diagnóstico municipal para analisar, compatibilizar e sistematizar o conjunto de informações e dados produzidos pelo CMDCA acerca da situação da infância anualmente						6.1 - Elaborar termo de referência para leitura e organização do conjunto de documentos diagnósticos; 3.2- Lançar edital de contratação de consultoria;	Gerar fontes de dados para realização e aplicação das políticas públicas	2016 2018 2020 2022	Comissão de Avaliação e Monitoramento CMDCA	CMDCA Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Conselho Tutelar Ministério Público Vara da Infância e Juventude
7 - Identificar, analisar, articular e disponibilizar estudos e pesquisas no município, sobre fatores que favoreçam ou ameacem a convivência familiar e comunitária.						7.1- Aplicar uma metodologia para levantamento da demanda na educação infantil, visando o atendimento de, no mínimo, 85% da população de creche 7.2 - Criar mecanismos legais, como decretos municipais, para dar transparência aos dados que compõem o indicador de evasão escolar da rede pública no âmbito do município. 7.3 - Garantir que os dados do Cadastro de Adoção sejam sistematicamente apropriados pelo CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar, visando a integração dos dados 7.4 - Realizar pesquisa quantitativa e qualitativa acerca do perfil das famílias de crianças e adolescentes acolhidos e egressos do acolhimento. 7.5 - Realizar diagnóstico sobre o Programa Família Acolhedora no município, identificando os fatores que dificultam a adesão das famílias e aspectos relevantes para a reformulação do programa 7.6 - Elaborar indicadores de monitoramento e avaliação das iniciativas de apoio sociofamiliar, proteção ao vínculo comunitário, acolhimento em família acolhedora e institucional, república, apoio à autonomia dos jovens e adoção.	Conter dados reais no Município de Bertioga para o desenvolvimento de políticas públicas	7.1 – 2016 7.2 – 2015-2018 7.5- 2016 -2022 7.6 – 2016 – 2022	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Promotora da Infância e Juventude CMDCA CMAS Conselho Tutelar
2 - Articular políticas públicas voltadas à prevenção e tratamento de adoção de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.	2.1 - reunião e encontros com as famílias dos adolescentes 2.2 - Cursos de capacitação para inserção no mercado de trabalho 2.3 - Articulação com a Secretaria Estadual de Segurança para a implantação de setor especializado na Delegacia de Polícia	Assegurar a garantia das políticas direcionadas aos menores infratores e que devem ser inseridos na família e ainda no anseio da comunidade	2.1 permanente 2.2 permanente 2.3 – 2018	Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Secretaria de Educação	CMDCA; Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social, Promotoria, Conselho Sobre Drogas Judiciário, Saúde, Educação e Segurança e Cidadania					
3 - Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento às crianças e adolescentes.	3.1 - Criação de Centros Comunitários nos bairros: Jardim Vicente de Carvalho, Vista Chácaras, Linda, Indaiá, Guaratuba, Rio da Praia e Boracéia 3.2 - Fortalecimento do sistema com capacitação e recursos humanos a fim de promover educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação e Justiça	Levar a atendimento e serviço aos pontos mais extremos da cidade, compreendendo que o Centro de Bertioga está há 33 km de Boracéia, o último bairro que divide o município com São Sebastião	3.1 – 2017 3.2 permanente	Secretaria de Obras e Habitação Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Secretaria de Educação Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	Secretaria de Segurança e Cidadania Conselho Tutelar Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Habitação					
4- Definir 2% do orçamento municipal para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	4.1- Realizar audiências públicas para esclarecimentos sobre a importância do percentual orçamentário 4.2 - Investir 0,05% deste orçamento em ações que visem o desenvolvimento da criança e do adolescente,	Garantir o desenvolvimento de políticas importantes para o crescimento de crianças e jovens que residem na cidade	4.1 – 2015-2016 4.2 - 2018							
8 - Garantir a apropriação dos dados produzidos nos equipamentos que atendem crianças e adolescentes						8.1 - Implantação de Sistema Informatizado, para que os dados sejam gerados com eficiência e haja a integração	Facilitar a busca ativa e proposição de ações fortalecimento de vínculos familiares, além de qualificar a intervenção	2016	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Vigilância Socioassistencial (a ser criada)	Secretaria de Administração e Finanças Diretoria de Tecnologia da Informação

	8.2 – Criação da Vigilância Socioassistencial	no território de abrangência			
9 - Estruturar, capacitar, controlar e criar autonomia na manutenção do SIPIA de forma a garantir o seu uso pelos Conselhos Tutelares	9.1 – Capacitação aos Conselheiros Tutelares para utilização do sistema	Disponibilizar informações sobre os atendimentos do órgão	2016	Secretaria de Desenvolvimento e Renda	Secretaria de Administração e Finanças Diretoria de Tecnologia da Informação Conselho Tutelar CMDCA

EIXO 2 - Qualificação do atendimento

METAS	AÇÃO	OBJETIVOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PACTUAÇÃO
1 – Criar Complexo de Atendimento Multidisciplinar com áreas específicas de Saúde	1.1 – Determinar área pública para implantação do núcleo 1.2 Instalação de comissão municipal com os atores envolvidos para acompanhar o projeto executivo da obra 1.3 – Abertura de processo licitatório para contratação do serviço 1.4 – oficializar a entrega da obra à comunidade	Promover atendimento especializado para crianças e adolescentes	1.1 – 2016 1.2 – 2016 1.3 - 2018 1.4 – 2021	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração e Finanças Diretoria de Tecnologia da Informação Conselho Tutelar CMDCA
2 - Formatar uma política municipal de formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo envolvendo docentes das escolas municipais, estaduais e particulares	2.1 Resolução em conjunto do CMDCA e o Conselho de Educação 2.2 – Criação de equipe multidisciplinar para identificar alunos com qualquer problemas de aprendizado	Fortalecimento da rede que deverá atender as crianças e adolescentes	Permanente	Secretaria de Educação	CMDCA e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Conselho Tutelar Ministério Público Secretaria de Saúde Secretaria de Educação CRAS CREAS
3 – Construir creches	3.1 - Participar da elaboração do projeto com os técnicos responsáveis 3.2 – Fazer acompanhamento junto com a Saúde sobre o taxa de natalidade para promover o atendimento a demanda posterior 3.3 – definição de áreas de acordo com estudo de demanda a ser realizado pela Secretaria de Educação	Garantir acesso a lista inicial de crianças foram da creche que hoje já passam de mil crianças	2015-2019	Secretaria de Obras e Habitação	Secretaria de Educação
4 - Instituir protocolos de atendimento e fluxograma em todas as instâncias do sistema socioeducativo.	4.1 – Aprovar Resolução Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social criando a regulamentação	Facilitar o encaminhamento dos atendimentos que são realizados pela rede de serviço do Município	2015	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal Decenal da Criança	CMDCA Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Segurança Conselho Tutelar Hospital Municipal Delegacia de Policia Promotoria da Infância e Juventude CRAS CREAS
5 - Criar e implementar Sistema de Gestão informatizado da Política de Assistência Social, permitindo o planejamento, monitoramento e avaliação da política com base em dados produzidos nos serviços.	5.1 - Estabelecer fluxo e métodos de integração entre os Serviços do CRAS e CREAS com os Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes visando o acompanhamento e promoção das famílias dos acolhidos 5.2 – Criação de um Observatório Municipal de Dados e Estatísticas	Obter dados reais do Município de Bertioga para a implantação de políticas públicas para criança e adolescente	5.1 – 2015 5.2 – 2018	Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação CMDCA Conselho Tutelar CRAS CREAS
6 - Articular e integrar as políticas públicas de atenção às crianças, aos adolescentes e às famílias considerando e respeitando as especificidades e diferentes características municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, o direito a convivência familiar e comunitária.	6.1 – Criar programas de inclusão das famílias com vínculos fragilizados nos programas de inclusão produtiva do município fazendo integração com Posto de Atendimento ao Trabalhador 6.2 -Promover, informatizar, publicar em imprensa oficial do Município, o registro de toda demanda por vaga na educação pública, municipal e estadual.	Fortalecimento de vínculo familiar	2016-2019	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Segurança e Cidadania CMDCA Conselho Tutelar CRAS CREAS
7 - Criar atendimento especializado para dependente químico no	7.1 – Fomentar fóruns e encontros permanentes com as	Garantir o tratamento e inserção	7.1 permanente 7.2 – 2015-	Secretaria da Saúde Secretaria de Desenvolvimento	Secretaria de Segurança e Cidadania CRAS

			2018 7.3 - 2017	Social, Renda	Trabalho e	CREAS CMDCA Conselho Tutelar Promotora Conselho Sobre Drogas
8 - Construção de escolas para atendimento do 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano (Ensino Médio) da Rede Pública de Ensino nos bairros de Boraceia, Guaratuba, Chácaras, Vista Linda, Jardim Raphael e Indaial	8.1 – Verificação de áreas de acordo com demanda da Cidade para ofertar ao Estado para a construção de novas unidades escolares 8.2 – Tratativas com o estado para elaboração do projeto executivo		8.1 – 2015-2017 8.2 – 2015-2019	Secretaria de Obras e Habitação Secretaria Estadual de Educação	Municipal e Estadual	Secretaria Estadual de Educação Secretaria Municipal de Educação
9 – Municipalização do Ensino de 6º ao 9º ano	9.1 – Realização de fóruns e encontros para fortalecer o conhecimento das redes municipal e estadual 9.2 – Levantar dados sobre a quantidade de alunos que estão de abrangência do seu bairro 9.3 – Fortalecimento de ações conjuntas entre as redes de ensino 9.4 – Normalização da municipalização do ensino até o 9º ano		9.1 – 2016 9.2 – 2018 9.3 – 2021 9.4 – 2022	Secretaria de Educação		Procuradoria Municipal Secretaria Estadual de Ensino Diretoria Regional de Ensino
10 – Criação de cargos na área de saúde especialmente ligada ao atendimento da criança e adolescente	10.1 – Levantamentos das áreas de atendimento infantil 10.2 – Abertura de processo administrativo para a reforma política que prevê a lei municipal que cria os cargos 10.3 – abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para realizar concurso público		10.1 – 2015 10.2 – 2015 10.3 - 2018	Secretaria de Saúde		
11 – Ampliar a oferta de serviços de apoio sóciofamiliar	11.1 – Pesquisa de campo para determinar áreas públicas para construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) 11.2 – Implantação do Programa de Atendimento Familiar 11.3 – Buscar parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social para a construção de duas unidades do CRAS, nas áreas de abrangência definidas por técnicos do Serviço Social		11.1 – 2015 11.2 – 2018 11.3 - 2020	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda		Secretaria de Saúde Secretaria de Educação CMDCA CMAS Conselho Tutelar CRAS CREAS

EIXO 3 – Participação cidadã dos adolescentes

METAS	AÇÃO	OBJETIVOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PACTUAÇÃO
1 Fomentarestratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes.	1.1 -Promover de cursos voltados aos jovens, após realização de pesquisa de interesse 1.2 - Realizar palestras nas escolas estaduais, particulares e municipais durante o ano com temas de diversas áreas de atuação 1.3 – Criação de espaços lúdicos, para a integração dos jovens, como praças da Juventude com esporte, lazer e entretenimento, após pesquisa para instalação do equipamento	Despertar nos jovens o interesse por temas que versam sobre a cidadania, e seus direitos garantidos e seus deveres	1.1 – 2015-2025 1.2 - 2015 - 2025 1.3 – 2018	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	CMDCA CRAS CREAS Conselho Tutelar Secretaria de Educação Secretaria de Saúde
2 - Assegurar a participação do adolescente com assento no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2.1 - Propor mudança na lei municipal que cria o CMDCA para alterar composição	Promover a participação do Jovens nos espaços de discussão	2015	Conselho Municipal da Criança e Adolescente	Casa dos Conselhos Municipais Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
3 - Criar serviço público de acolhimento, na modalidade de República	3.1 – Verificar Termo de Aceite aprovada em 2014 pelo Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS) que prevê a pactuação e aquisição de convênio com o Estado	Promover moradia para os jovens que são desligados dos serviços de acolhimento e aquisição de autonomia	3.1 – 2019	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Secretaria de Educação CREAS Conselho Tutelar CMDCA CMAS Promotoria da Infância e Juventude

	para a implantação 3.2 - Levantar área Pública para a construção, verificando o acesso aos prédios públicos como Hospitais, Fóruns entre outros serviços				
4 - Implantar, ampliar e implementar programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens, em Acolhimento Institucional, para a autonomia	4.1 - Realizar cursos profissionalizantes no período de acolhimento 4.2 - Promover programas que visem a a sustentabilidade	Dar autonomia para o adolescente que chega na fase em que precisa sair da proteção do Estado	Permanente	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Secretaria de Educação Senai e Senac

EIXO 4 – Sistema de Justiça e Segurança

METAS	AÇÃO	OBJETIVOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PACTUAÇÃO
1 - Implantação da Vara da Infância na Baixada Santista	1.1 - Mobilizar as Câmaras Temáticas no Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) a fim de fortalecer a discussão da unidade para atender as nove cidades da Baixada (Bertioga, Cubatão, Santos, São Vicente, Mongaguá, Peruíbe, Itanhaém, Guarujá e Praia Grande)	Fortalecer o atendimento e dar maior agilidade ao serviço prestado às crianças e adolescentes	2018-2022	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda	CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário Secretaria de Educação Procuradoria do Município de Bertioga
2 - Universalizar, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	2.1 - Qualificação dos agentes da polícia para atendimento à criança e adolescente 2.2 - Qualificação para os agentes técnicos do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) 2.3 - Implantar na Delegacia de Polícia setor especializado em atendimento para Criança e Adolescente;	Melhor e agilizar as demandas produzidas contra a criança e adolescente na Cidade	2.1 – 2015-2017 2.2 – 2015-2017 2.3 – 2018	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda	Secretaria Estadual de Segurança Pública Secretaria de Educação Secretaria de Saúde CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário
3 - Aperfeiçoar os Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	3.1 - Normalizar o acolhimento institucional e familiar, tendo por referência as diretrizes da política de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, reordenando os serviços de acolhimento, a adoção no município e considerando as modalidades pretendidas, a municipalização do atendimento, o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência. 3.2 - Reordenar os regimentos internos das unidades de acolhimento para comportar a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência. 3.3 - Criar resolução e adequar o número de técnicos por modalidade dos serviços de acolhimento, carga horária, capacidade de acompanhamento pelo número de acolhidos e em acordo com as orientações técnicas. 3.4 - Elaborar os Projetos Político-Pedagógicos dos Serviços de Acolhimento e submeter a aprovação do CMDCA. 3.5 – Criar programa permanente de Planejamento Familiar, com o acompanhamento pré-natal até aleitamento materno, levando em consideração o histórico a mãe 3.6 – Realizar campanhas de prevenção de fatores de risco nos ambientes em que a criança vive.	Criar ferramentas para evitar a separação de irmãos e assim permitir a convivência entre eles.	3.1 – 2016 3.2 – 2017-2019 3.3 – 2015-2016 3.4 – 2017-2020 3.5 – permanente	Secretaria de Desenvolvimento Social CMDCA CMAS Conselho Tutelar Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação Secretaria de Segurança e Cidadania Poder Judiciário Polícia Militar

4 – Tornar eficaz a adoção de crianças abrigadas, conforme legislação	4.1 – Acompanhar e integrar aos trabalhos realizados pelo serviço social do Poder Judiciário sobre adoção de crianças 4.2 – Fazer campanhas da importância da adoção	Encaminhar o maior número de crianças e adolescente para o convívio em âmbito familiar	4.1 permanente – 4.2 permanente	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda CMDCA	Poder Judiciário
5 – Dar publicidade de campanhas de conscientização a exploração sexual e a erradicação do Trabalho Infantil, conforme legislação em vigor, inclusive as punições	5.1 – Realizar fóruns, encontros e capacitação para os envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente (SGD) 5.2 – Fazer campanhas em comércios locais, com elaboração de panfletos e cartilhas informando, inclusive, as penalidades previstas em lei para os responsáveis	Melhorar a qualidade de vida dessas crianças e adolescentes	5.1 Permanente – 5.2 Permanente	- CMDCA - Diretoria de Comunicação	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Secretaria de Governo CMDCA Conselho Tutelar
6 – Criação de ferramenta legal pelo CMDCA e CMAS para implantação e implementação deste Plano.	6.2 – Aprovação de Resolução Conjunta para a instalação das comissões de Avaliação e Monitoramento deste Plano 6.3 – Acompanhando das ações, por meio de relatórios da comissão.	Dar efetividade no cumprimento do Plano	2015	CMDCA CMAS	Casa dos Conselhos Municipais

Bertioga, 13 de novembro de 2014

Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do CMDCA

AETUB

LISTA DOS CONVOCADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2014

SANTOS (UNISANTA/UNISANTOS/UNIMES/TREINASSE/SENA/ESCOLA MODELO)

1	DEBORA PIMENTA NUNES MENEZES
2	ATILLA AMORIM BIZON
3	HEBERT REIS BARROSO

Os convocados citados acima deverão comparecer munidos de:

- 1 - CÓPIA DO RG
- 2 - CÓPIA DO CPF
- 3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- 4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- 5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO (exceto para menor de 18 anos).
- 6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
- 7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- 8 - 02 FOTOS (3X4)
- 9 - PROTOCOLO

Observação: Todos os documentos (exceto o protocolo) deverão ser autenticados e no ato da inscrição os convocados deverão pagar a taxa associativa no valor de R\$ 240,00 e rateio de novembro no valor de R\$ 120,10. O prazo para se cadastrar vai até dia 19/11/2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros da Comissão de Avaliação da Associação Civil e Cidadania Brasil, do ano de 2014, para a **REUNIÃO**, que será realizada na próxima **terça-feira, dia 18 de novembro, às 15:30 horas, no CREAS, que fica situada na Rua Valter Pereira Prado, nº 77 – Vila Itapanhaú**, para a deliberação de documentos referentes ao ano de 2014.

Ailton Araújo Brandão
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria 425/2014, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição n. 638, de 08/11/2014, às fls. 22 e a necessidade de retificar a data da vigência do referido ato administrativo:

Onde se lê:

“Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2014, **MARCOS ROBERTO MACHADO**, Motorista, Registro

Funcional n. 187, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTA**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento legal do titular Lauro dos Santos Dias, previsto para 16 de novembro de 2014.”

Leia-se:

“Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2014, **MARCOS ROBERTO MACHADO**, Motorista, Registro Funcional n. 187, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTA**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento legal do titular Lauro dos Santos Dias, previsto para 15 de novembro de 2014.”

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Seção de Técnica Legislativa

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo Administrativo n. 5083/2010

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos autos do processo administrativo n. 5083/2010, hei por bem acolhê-lo integralmente, por seus próprios fundamentos, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância instaurada através da Portaria n. 132, de 23 de março de 2011, por ausência de provas que justifiquem a instauração de processo administrativo disciplinar contra qualquer servidor. Arquivem-se os autos, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 02 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Processo Administrativo n. 6164/2008

Considerando a sindicância instaurada através da Portaria n. 220, de 22 de junho de 2012, bem como o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos autos do processo administrativo n. 6164/2008, hei por bem acolher o relatório supramencionado, por seus próprios fundamentos, para **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Maria Julieta Farah Lanças, na forma do artigo 117, inciso II, da Lei Municipal n. 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 06 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Processo Administrativo n. 6857/2010

Considerando a sindicância instaurada através da Portaria n. 218, de 22 de junho de 2012, bem como o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos autos do processo administrativo n. 6857/2010, hei por bem acolher o relatório supramencionado, por seus próprios fundamentos, para **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Maria Julieta Farah Lanças, na forma do artigo 117, inciso II, da Lei Municipal n. 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 06 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Processo Administrativo n. 7053/2010

Considerando a sindicância instaurada através da Portaria n. 315, de 11 de agosto de 2011, bem como o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos autos do processo administrativo n. 7053/2010, hei por bem acolher o relatório supramencionado, por seus próprios fundamentos, para **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Maria Julieta Farah Lanças, na forma do artigo 117, inciso II, da Lei Municipal n. 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 06 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 2.222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Maior no que concerne aos Atos do Poder Público em dar publicidade aos feitos da Administração, especialmente quanto aos lançamentos tributários em consonância com a Lei Municipal n. 324/98 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido as datas de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, e demais parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2015:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2015
1ª Parcela	31/01/2015
2ª Parcela	20/02/2015
3ª Parcela	20/03/2015
4ª Parcela	22/04/2015
5ª Parcela	20/05/2015
6ª Parcela	22/06/2015
7ª Parcela	21/07/2015
8ª Parcela	20/08/2015
9ª Parcela	21/09/2015
10ª Parcela	20/10/2015
11ª Parcela	20/11/2015
12ª Parcela	21/12/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.223, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Substitui representante do Poder Executivo na Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para substituir representante da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, conforme o Memorando n. 617/2014 – SD,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação a alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 1.527, de 08 de abril de 2010, ficando nomeada a Sra. Cristina Dantas Pereira Siqueira em substituição ao Sr. Rogério Venâncio de Moraes, representando o Poder Executivo na Comissão de Avaliação de Termo de Parceria entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença e ISS Fixo, para o exercício fiscal de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Maior no que concerne aos Atos do Poder Público em dar publicidade aos feitos da Administração, especialmente aos lançamentos tributários e o disposto nos artigos 63, caput, 105-B e 110, I e II e § 1º, da Lei Municipal n. 324/98,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos de Cota Única, parcelas de Taxa de Licença e ISS Fixo, referentes ao exercício fiscal de 2015, ficam definidos da seguinte forma:

Ocorrência	Datas de vencimento
Cota Única	10/02/2015
1ª Parcela	10/02/2015
2ª Parcela	10/03/2015
3ª Parcela	10/04/2015
4ª Parcela	11/05/2015
5ª Parcela	10/06/2015
6ª Parcela	13/07/2015
7ª Parcela	10/08/2015
8ª Parcela	10/09/2015
9ª Parcela	13/10/2015
10ª Parcela	10/11/2015
11ª Parcela	10/12/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece as atribuições do Gestor e do Fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece as atribuições do Gestor e do Fiscal nomeados como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Governo e Gestão, a cada Secretaria Municipal e à Procuradoria Geral do Município, indicar os servidores que atuarão como Gestor e Fiscal dos contratos afetos a cada pasta.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

II - solicitar à contratada a indicação de preposto;

III - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

IV - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

V - manter o processo organizado e sob sua guarda, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; numerando as folhas e rubricando-as; registrando os fatos ocorridos a fim de documentá-los; e cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;

VI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando ao ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias, bem como adotando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VII - nos contratos passíveis de prorrogação, conforme consta no art. 57, da Lei Federal n. 8666/93, quando houver interesse da Administração na prorrogação, deve o gestor enviar, até 90 (noventa) dias antes do término da vigência, ofício à empresa solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, para que, caso não ocorra a prorrogação, exista tempo hábil de realização de nova licitação.

VIII - havendo prorrogação ou aditamento contratual, deve solicitar da contratada a renovação da garantia contratual, em sendo o caso;

IX - solicitar da contratada comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, a cada 6 (seis) meses ou sempre que se fizer necessário;

X - solicitar, a cada 6 (seis) meses, ou sempre que se fizer necessário, a comprovação da regularidade trabalhista, promovida por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 642-A, da CLT e art. 29, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo admitidas certidões positivas com efeitos negativos, podendo ser obtidas nos sítios eletrônicos do TST, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

XI - quando houver rescisão contratual de algum empregado da empresa contratada, deve verificar o pagamento das verbas rescisórias (inclusive horas extras) ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços (solicitar cópia do Termo de Rescisão e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS quando da rescisão sem justa causa);

XII - cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - verificar, por ocasião dos acompanhamentos à execução do contrato, a manutenção, pela contratada, de condições de qualificação técnica como instalações e aparelhamento, pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado; não existência, na equipe de trabalhadores da empresa, de menores 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de qualquer trabalho sendo realizado por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93; pagamento de horas extras; uso de EPI, quando necessário;

XIV - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XVI - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XVII - encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;

XVIII - verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIX - receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;

XX - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;

XXI - verificar a dotação orçamentária para suportar a despesa do contrato, bem como, acompanhar o saldo do empenho durante a execução contratual, possibilitando os ajustes, as suplementações ou transferências que se fizerem necessárias;

XXII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XXIII - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal de prestação de serviços contínuos, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhamento para pagamento;

XXIV - no caso de solicitação à contratada de algum documento (conforme a lista de documentos que devem acompanhar a nota fiscal), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma via no processo;

XXV - havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;

XXVI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XXVII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXVIII - ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;

XXIX - emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;

XXX - encaminhar à Seção de Contabilidade até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

XXXI - apresentar mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do contrato;

XXXII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XXXIII - sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações; e

XXXIV - fornecer com urgência, os documentos solicitados,

pela Procuradoria Geral do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo, ou pedidos de informação do Ministério Público, necessários à defesa do Município.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de contratos:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - conhecer a descrição dos serviços a serem executados, tais como prazos, locais, materiais a serem empregados, dentre outros;

III - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade;

IV - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços e materiais por inadequação ou vícios que apresentem;

V - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal de contratos, por força de atribuições formalmente estabelecidas têm particulares deveres que se não cumpridos poderão resultar em responsabilização civil, penal, e administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2014. (PA n. 8995/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete à Diretoria de Licitação e Compras a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame por ela conduzido.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação eletrônica realizada pelo Município de Bertioga, para as aquisições de bens e serviços com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência da Diretoria de Licitação e Compras, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I Do Início do Processo

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos incisos I a III, do art. 20, deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Geral do Município (anexo 04).

§ 2º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município os autos serão encaminhados à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução" (anexo 05).

Seção VI Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 24. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a

aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 25. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 26. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24, deste Decreto serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 27. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Licitação e Compras, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, organizar e manter o CADFILM, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.bertioga.sp.gov.br.

Art. 29. Será incluída no CADFILM a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CADFILM o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 30. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CADFILM.

Art. 31. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CADFILM em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CADFILM, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 32. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 33. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CADFILM, para a Diretoria de Licitação e Compras.

Parágrafo único. No caso de inscrição no CADFILM, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

Art. 34. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CADFILM determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2014. (PA n. 8996/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



PROCESSO SELETIVO 03/2014

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
DEFERIMENTO DE RECURSO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2014, considerando a análise das fichas de avaliação da prova prática, para o cargo de Guarda Civil/Municipal, comunica o **DEFERIMENTO** do solicitado, por meio do processo administrativo n.º 9190/14, pelo candidato **EMERSON RICARDO BASILIO**, RG. n.º 17.277.361, retificando nota atribuída ao candidato. Comunica, ainda, que o referido processo encontra-se disponível, para ciência do requerente, pelo período de 03 dias úteis a contar desta publicação, no guichê de atendimento da Seção de Folha de Pagamento, localizados na Sala de Atendimento ao Contribuinte, no Paço Municipal, no horário das 9h às 16h.

Bertioga, 14 de Novembro de 2014

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2014

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura do Município de Bertioga, através do presente Edital, torna pública a classificação final dos candidatos aos cargos de Guarda Civil/Municipal e Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 02 de novembro de 2014 e a prova prática em 03 de novembro de 2014. Foi utilizado o critério de desempate constante do item 10.1 para o cargo de Salva-Vidas e do item 14.1 para o cargo de Guarda Civil/Municipal, constante no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 03, de 11 de outubro de 2014.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Final
1	ALUISIO DE OLIVEIRA	56	41.834.357-3	83,13
2	MATHEUS DE SOUZA BORGES	33	48.588.224-3	81,88
3	ROSEMIRO ALVES DOS SANTOS	32	48.590.060	80,63
4	MATEUS FONSECA	19	48.867.103-6	78,75
5	ROGÉRIO MARQUES DE SÁ	3	41.834.390-1	78,13
6	MARCOS VINÍCIUS VICENTE	7	24.818.962-1	76,88
7	CLAYTON MONTEIRO DA CRUZ	61	44.062.007	75,00
8	GABRIEL LIPPI BICHIR	74	28.920.752-6	71,25
9	MARCELO TAVEIRA MARCELINO	1	35.398.526-0	69,38
10	ANDERSON LUIZ ANDRADE	47	30.813.080-7	68,75
11	VANDERSON MODESTO LIMA	67	48.563.425-9	67,50
12	GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	78	49.303.114-5	65,63
13	SERGIO LUCAS OLSEN LOBATO	94	33.673.763-4	63,75
14	JUCILENE CONCEIÇÃO SANTOS	9	33.673.420-7	62,50
15	EMERSON RICARDO BASILIO	17	17.277.361	61,25
16	ALEXANDRE FONSECA	38	45.055.784-4	60,63
17	IGOR PAULINO DOS SANTOS	72	47.806.474-3	60,63
18	WAGNER DE OLIVEIRA MENDES	53	30.662.018-2	60,00
19	ANDRÉ F. DE M. M. DOS SANTOS	8	48.572.333-5	60,00
20	LUCIANO FELIX R. QUEIROZ	71	35.633.213-5	59,38
21	BRENO DOS SANTOS DE ARAÚJO	37	49.102.368-6	58,13
22	GISELE RODRIGUES ALVES	41	32.931.541-9	56,88
23	OSEIAS ARAMIS DE AGUIAR	28	48.573.369-9	51,88
24	NATALY DA SILVA DIAS	4	45.055.779-0	51,88
25	LUCAS BAIA CAMPOS	58	44.992.844-5	46,88
26	KAMILA CASTOR GONÇALVES	13	30.070.623-6	45,63
27	THANIEL REGINA M. SILVA	12	32.412.441-7	40,63
28	BRUNO SUMAYA DE OLIVEIRA	83	28.533.735-X	38,75
29	VICTOR CUNHA FERREIRA	46	47.859.171-8	38,13
30	ADRIANA LOPES DO AMARAL	81	34.507.690-4	36,88
31	MURILO RIBEIRO SANTOS	43	40.087.305-9	35,00
32	ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS	25	28.707.206-X	33,75
33	PAULO RODRIGUES DE MOURA	31	27.345.584-9	31,25
34	KARIN CRISTINA SANTOS SANTANA	40	41.316.782-3	31,25
35	RODRIGO OTAVIO LINS MENDES	49	56.740.225-3	31,25
36	AURELIO SANTOS DA SILVA	18	33.674.014-1	28,13
37	EDESIO DE OLIVEIRA	68	06.181.418-2	25,00

CARGO: SALVA VIDAS

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Final
1	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	32	48.575.426-5	94,50
2	YURI CESAR QUADROS	31	48.566.330-2	93,50
3	JOSÉ ROBERTO BOAR JUNIOR	12	43.622.081-7	92,75
4	DANIEL SANTOS DE MIRANDA	6	32.776.035-7	91,00
5	RENATO F. R. DE OLIVEIRA	36	50.280.961-9	87,00
6	RODRIGO E. DE ALMEIDA	27	52.198.922-X	86,25
7	SERGIO HENRIQUE M. JUNIOR	19	38.364.604-2	85,50
8	JAIME GARCIA DA COSTA	42	47.180.186-0	85,00
9	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	24	39.558.825-X	83,50
10	LUIZ ALFREDO DOMINGOS FONSECA	13	45.216.962-8	83,00
11	RUBENS SIQUEIRA DA S. JUNIOR	30	40.404.487-6	81,00
12	EDSON BARBOSA PEREIRA	7	52.999.403-3	80,50
13	LUCIANO DA CUNHA CASTRO	3	42.194.638-6	77,25
14	GABRIEL EJI HORIKAWA	34	50.281.072-5	76,50
15	LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	23	44.217.797-5	73,25
16	EDUARDO DOS SANTOS MARQUES	35	49.633.769-5	73,00
17	DEMETRIUS VIDAL AZEVEDO FILHO	17	44.471.050-4	72,25
18	GIOVANI BARROS DA SILVA	14	39.419.217-5	63,00
19	LUIZ HENRIQUE REIS BRUM	15	34.897.129-1	59,25
20	GUILHERME MIRANDA SANTOS	47	MG 17.590.744	56,25
21	JEWRY DE OLIVEIRA ROMUALDO	39	57.706.367-4	55,75
22	KETYLII ADRIANE F. DA SILVA	21	47.860.096-3	53,50
23	DALVAN BARBOSA DA SILVA	51	56.305.211	41,50

Bertioga, 14 de Novembro de 2014

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2014

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
DESCLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2014, comunica a quem possa interessar que os candidatos abaixo relacionados, foram considerados **DESCLASSIFICADOS**, pelo não atendimento ao item 9.1.2 do Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Final
1	JOHNNY MARCELO DA S. LINS	27	43.799.981-6	21,25
2	ALEXANDER FRANÇA TIMAR	21	22.988.921-9	18,13
3	JERRY DA SILVA OLIVEIRA	52	34.352.056-4	15,63
4	DISNEY FERREIRA DE SOUZA	39	27.509.889-8	13,13

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
INABILITAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2014, comunica a quem possa interessar que os candidatos abaixo relacionados, foram considerados **INABILITADOS**, pelo não atendimento as exigências do item 16.4 do Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

Classificação	Nome	Nº Inscr.	RG	Nota Final
01	CARLOS EDUARDO DE S. FILHO	15	45.114.495-8	61,25
02	PALOMA SUMAYA DE OLIVEIRA	82	40.867.798-3	49,38
03	ADRIANA APARECIDA BASTOS	59	22.444.129-2	48,13
04	SAMANTHA RIBEIRO FERREIRA	23	29.612.065-0	40,63

CARGO: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL – DEFICIENTE

Classificação	Nome	Nº Inscr.	RG	Nota Final
1	VALERIA MODESTO LIMA	89	42.722.980-7	25,00

Bertioga, 14 de Novembro de 2014

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2014

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura do Município de Bertioga, através do presente Edital, torna pública a classificação final do candidato **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 02 de novembro de 2014 e a prova prática em 03 de novembro de 2014.

CARGO: SALVA-VIDAS

Classificação	Nome	Nº Inscr.	RG	Nota Final
1	CARLOS EDUARDO RIESCO	1	22.313.917-8	46,00

Bertioga, 14 de Novembro de 2014

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2014

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5544/2014, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 43 da Lei Complementar n.º 93/2012 e suas alterações posteriores, e ainda para dar cumprimento ao disposto no artigo 37, inc. IX, da Constituição Federal, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo nº 03/2014 e os resultados finais publicados, para a contratação de Salva-Vidas e Guardas Cívicas Municipais, a serem regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações posteriores, a fim de atender a temporada 2014/2015. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Arq. Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014
CONVOCAÇÃO Nº 01/2014**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 17/11/2014 e 18/11/2014

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

CARGO: GUARDA CIVIL/ MUNICIPAL

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.
1	ALUISIO DE OLIVEIRA	56	41.834.357-3
2	MATHEUS DE SOUZA BORGES	33	48.588.224-3
3	ROSEMIRO ALVES DOS SANTOS	32	48.590.060
4	MATEUS FONSECA	19	48.867.103-6
5	ROGÉRIO MARQUES DE SÁ	3	41.834.390-1
6	MARCOS VINÍCIUS VICENTE	7	24.818.962-1
7	CLAYTON MONTEIRO DA CRUZ	61	44.062.007
8	GABRIEL LIPPI BICHIR	74	28.920.752-6
9	MARCELO TAVEIRA MARCELINO	1	35.398.526-0
10	ANDERSON LUIZ ANDRADE	47	30.813.080-7
11	VANDERSON MODESTO LIMA	67	48.563.425-9
12	GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	78	49.303.114-5
13	SERGIO LUCAS OLSEN LOBATO	94	33.673.763-4
14	JUCILENE CONCEIÇÃO SANTOS	9	33.673.420-7
15	EMERSON RICARDO BASILIO	17	17.277.361
16	ALEXANDRE FONSECA	38	45.055.784-4
17	IGOR PAULINO DOS SANTOS	72	47.806.474-3
18	WAGNER DE OLIVEIRA MENDES	53	30.662.018-2
19	ANDRÉ F. DE M. M. DOS SANTOS	8	48.572.333-5
20	LUCIANO FELIX R. QUEIROZ	71	35.633.213-5
21	BRENO DOS SANTOS DE ARAÚJO	37	49.102.368-6
22	GISELE RODRIGUES ALVES	41	32.931.541-9
23	OSEIAS ARAMIS DE AGUIAR	28	48.573.369-9
24	NATALY DA SILVA DIAS	4	45.055.779-0
25	LUCAS BAIA CAMPOS	58	44.992.844-5
26	KAMILA CASTOR GONÇALVES	13	30.070.623-6
27	THANIEL REGINA M. SILVA	12	32.412.441-7
28	BRUNO SUMAYA DE OLIVEIRA	83	28.533.735-X
29	VICTOR CUNHA FERREIRA	46	47.859.171-8
30	ADRIANA LOPES DO AMARAL	81	34.507.690-4

CARGO: SALVA-VIDAS

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.
1	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	32	48.575.426-5
2	YURI CESAR QUADROS	31	48.566.330-2
3	JOSÉ ROBERTO BOAR JUNIOR	12	43.622.081-7
4	DANIEL SANTOS DE MIRANDA	6	32.776.035-7
5	RENATO F. R. DE OLIVEIRA	36	50.280.961-9
6	RODRIGO E. DE ALMEIDA	27	52.198.922-X

7	SERGIO HENRIQUE M. JÚNIOR	19	38.364.604-2
8	JAIME GARCIA DA COSTA	42	47.180.186-0
9	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	24	39.558.825-X
10	LUIZ ALFREDO DOMINGOS FONSECA	13	45.216.962-8
11	RUBENS SIQUEIRA DA S. JUNIOR	30	40.404.487-6
12	EDSON BARBOSA PEREIRA	7	52.999.403-3
13	LUCIANO DA CUNHA CASTRO	3	42.194.638-6
14	GABRIEL EIJI HORIKAWA	34	50.281.072-5
15	LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	23	44.217.797-5
16	EDUARDO DOS SANTOS MARQUES	35	49.633.769-5
17	DEMETRIUS VIDAL AZEVEDO FILHO	17	44.471.050-4
18	GIOVANI BARROS DA SILVA	14	39.419.217-5
19	LUIZ HENRIQUE REIS BRUM	15	34.897.129-1

CARGO: SALVA-VIDAS DEFICIENTE

Classificação	Nome	Nº Inscr.	RG
1	CARLOS EDUARDO RIESCO	1	22.313.917-8

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data.

No Ato da contratação, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- cédula de identidade (RG);
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor;
- último comprovante de quitação de suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;

• certificado de reservista (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);

- certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- comprovante de residência com data de emissão e/ou envio atuais (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);

• comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;

- atestado de antecedentes criminais;
- carteira de Habilitação A e B para os Guardas Cívicas/Municipais;
- certificado de curso específico de salva-vida e/ou declaração de noções básica de salva vidas, para o emprego público de Salva-Vidas;
- número de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, e não responde a processo civil ou criminal.

• declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados

• declaração de horário de trabalho se tiver outro vínculo profissional

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da contratação.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES
COMUNICADO Nº 02/2014

A Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, instituída pela Portaria 363/2014, representada pela sua presidente, Diretora de Gestão Pedagógica, Lúcia Helena de Carvalho Gonzalez, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 195 e seguintes, da Lei Municipal nº 129/1995 que confere ao órgão competente o estabelecimento de editais para instrução do processo de remoção anual de professores, **CONSIDERANDO** que até a presente data as unidades escolares EMEI “Oswaldo Justo” e EMEIF “do Caiubura” não estão em funcionamento, **CONSIDERANDO** a previsão contida na alínea “b”, do artigo 16, da Resolução SE nº 20/2014, na previsão de existência de vagas iniciais para aquelas unidades escolares e/ou classes que forem criadas, instaladas e em funcionamento até a data de 31/10/2014;

COMUNICA aos servidores interessados e inscritos nos processos de remoção, permuta e fixação de sede para o ano letivo de 2015 que não

serão disponibilizadas para o processo de remoção, permuta e fixação de sede de professores as futuras vagas das unidades escolares EMEIF “Oswaldo Justo” e EMEIF “do Caiubura”, devendo ser considerado revogado o Comunicado nº 01/2014, desta Comissão.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

LUCIA HELENA DE CARVALHO GONZALEZ
PRESIDENTE
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES

CONCURSO DE REMOÇÃO 2014/ 2015
QUADRO DE VAGAS – PEB I

UNIDADE	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS	PROFESSORES ADIDOS
EMEIF DO CAIUBURA	-----	-----	04
EMEIF DELPHINO STOCKLER	-----	-----	-----
EMEIF DINO BUENO	01	01	-----
EMEIF JOSÉ INÁCIO HORA	-----	02	-----
EMEIF GIUSFREDO SANTINI	01	02	-----
EMEIF JARDIM ALBATROZ	-----	01	-----
EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA	01	01	-----
EM JOSÉ DE OLIVEIRA	-----	-----	-----
EMEIF VISTA LINDA	01	01	-----
EM JARDIM VISTA LINDA	02	03	-----
EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA	02	04	-----
EMEIF JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	01	06	-----
EMEIF GOV. MÁRIO COVAS	03	-----	-----
EMEIF SÃO LOURENÇO	01	-----	-----
EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	02	04	-----
EMEIF BORACÉIA	01	10	-----
EMIG NHEMBO 'E' À PORÃ	-----	-----	-----
NEIM PARQUE ESTORIL	-----	-----	-----
NEIM RIO DA PRAIA	-----	-----	-----
NEIM MANGUE SECO	-----	-----	-----
NEIM JARDIM RAPHAEL	-----	-----	-----
NEIM CHÁCARA VISTA LINDA	-----	-----	-----
NEIM INDAIÁ	-----	-----	01
NEIM GUARATUBA	-----	01	-----
NEIM BORACÉIA	-----	-----	-----
TOTAL	16	36	05

Bertioga, 14 de novembro de 2014

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2014/ 2015
QUADRO DE VAGAS – PPI

UNIDADE	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS	PROFESSORES ADIDOS
EMEIF DELPHINO STOCKLER	-----	-----	-----
EMEIF DINO BUENO	-----	-----	-----
CENTRO ESPECIALIZADO DE ED.	-----	-----	-----
EMEIF JOSÉ INÁCIO HORA	-----	-----	-----
EMEIF GIUSFREDO SANTINI	-----	-----	-----
EMEIF JARDIM ALBATROZ	-----	-----	-----
EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA	-----	-----	-----
EM JOSÉ DE OLIVEIRA	-----	-----	-----
EMEIF VISTA LINDA	-----	-----	-----
EM JARDIM VISTA LINDA	-----	-----	-----
EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA	-----	-----	-----
EMEIF JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	-----	-----	-----
EMEIF GOV. MÁRIO COVAS	-----	-----	-----
EMEIF SÃO LOURENÇO	-----	-----	-----
EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	-----	-----	-----
EMEIF BORACÉIA	-----	-----	-----
EMIG NHEMBO 'E' À PORÃ	-----	-----	-----
NEIM PARQUE ESTORIL	-----	-----	-----
NEIM RIO DA PRAIA	-----	03	-----
NEIM MANGUE SECO	-----	-----	-----
NEIM JARDIM RAPHAEL	-----	06	-----
NEIM CHÁCARA VISTA LINDA	-----	20	-----
NEIM INDAIÁ	04	05	-----
NEIM GUARATUBA	-----	14	04
NEIM BORACÉIA	-----	06	-----
TOTAL	04	54	04

Bertioga, 14 de novembro de 2014

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. 7825/2010 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratado: Valdeci Dias da Silva (CPF nº 783.993.886,34) – Objeto: Contrato de locação de imóvel sito à Rua Claudio César de Aguiar Mauriz

nº 525 – Vila Itapanhaú - para abrigar as instalações da farmácia da Secretaria de Saúde do Município. – Valor Global: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) - Prazo: 06 (seis) meses – Data: 06/10/2014;**PROC. 7235/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Tecnoluz Eletricidade Ltda EPP (CNPJ. nº 01.396.138-0001-14) – Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados em engenharia elétrica especializada na ampliação do sistema de iluminação desportiva na Orla da Praia no Município de Bertioga (Projeto de Eficiência Energética), mantendo o mesmo padrão de iluminação já existente no trecho entre o Forte São João e a Praça de Esportes Rádiais, através da instalação de 56 postes, sendo cada poste contendo 02 refletores de 1500 W/Vapor Metálico no Município. – Valor Global: R\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais) - Prazo: 120 (cento e vinte) dias – Data: 05/11/2014;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

PROC. 7279/2011 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Telefônica Brasil S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) – Objeto: II Termo de aditamento do contrato de execução de serviços de telecomunicações nas modalidades de Serviço Telefônico Fixo Computado – STFC e serviços 0800 nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. – Valor Global: R\$ 1.201.066,78 (hum milhão, duzentos e um mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 31/07/2014;**PROC. 2146/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: J. M. Dias Ltda ME. (CNPJ nº 10.635.287/0001-80) – Objeto: I Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de preparo do sub leito da Avenida Marginal “A” no município. - Prazo: 60 (sessenta) dias – Data: 22/08/2014;**PROC. 4907/2006** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratado: Rodrigo Costa Magalhães (CPF nº 256.613.788-90) – Objeto: IX Termo de Prorrogação do contrato de locação de imóvel sito à Rua Raphael Costabile nº 746 – quadra: 12 Lote: 16 - Vila Itapanhaú - Bertioga - para instalação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. – Valor Global: R\$ 11.279,13 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos) - Prazo: 06 (seis) meses atribuindo os efeitos temporais a 27/09/14 – Data: 07/10/2014;**PROC. 3791/2013** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Gaia Consultoria e Gestão Ambiental Ltda. (CNPJ nº 02.470.010/0001-16) – Objeto: III Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços para elaboração de diagnóstico e prognóstico dos aspectos físicos ambientais, socioeconômico demográfico entre outros para viabilização e a revisão do Plano Diretor do Município de Bertioga. - Prazo: 90 (noventa) dias – Data: 17/10/2014;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5510/2014

DETENTORA: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, MADEIRAS E AFINS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014.

DATA: 06/10/2014 - **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	300	UN	LINA TRIÂNGULO 45° 4"	KF	14,00
2	300	UN	PORTA DE MADEIRA DE IMBUÍRA; MEDINDO 2,10 X 0,80; LISA, OCA, LINDA.	ROG MADEIRA	90,00
3	200	UN	BATENTE DE MADEIRA DE PERUBA; MEDINDO 0,80 M X 2,10 M; 4 CM ESPESURA; LARGURA DE 14 CM	ROG MADEIRA	100,00
4	200	UN	BATENTE DE MADEIRA DE PERUBA; MED. COMPRIMENTO DE 0,80 M X 2,10 M; LARGURA DE 14 CM	ROG MADEIRA	100,00
5	200	UN	BATENTE DE MADEIRA DE PERUBA; MED. (0,80 M X 2,10 M); (14 CM)	ROG MADEIRA	100,00
6	200	UN	BATENTE DE MADEIRA DE PERUBA; MED. (0,70 X 2,10M) (14 CM LARGURA)	ROG MADEIRA	100,00
7	2.000	M	PONTALETE DE EDUCALPITO TRATADO EDUCALPITUS SPP; COM DIMENSÕES DE 8 X 8 CM	TOGA MADEIRA	2,70
8	100	M	PONTALETE DE EDUCALPITO TRATADO EDUCALPITUS SPP; COM DIMENSÕES DE 8 X 8 CM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADO, 6 M	TOGA MADEIRA	3,30

9	300	UN	PORTA DE MADEIRA DE IMBUVA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,80 M.	FARFOPORTAS	100,00
10	300	UN	PORTA DE MADEIRA DE IMBUVA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,70 M.	FARFOPORTAS	100,00
11	300	UN	PORTA DE MADEIRA DE IMBUVA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,80 M.	FARFOPORTAS	100,00
12	300	UN	PORTA DE MADEIRA DE IMBUVA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,80 M.	FARFOPORTAS	100,00
13	300	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,80 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	FARFOPORTAS	250,00
14	300	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,70 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	FARFOPORTAS	250,00
15	300	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,80 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	FARFOPORTAS	250,00
16	1.200	M	RIPA GARAPERA TAMBÓ	ROÇ. MADEIRAS	1,45
17	1.500	M	SARRAFO DE MADEIRA CEDRINHO COM LARGURA DE 2 X 5 CM	ROÇ. MADEIRAS	1,82
18	2.000	M	SARRAFO 10 X 2 APARELHADO	TOGA MADEIRAS	4,70
19	2.000	M	SARRAFO 10 X 2 BRUTO DE PINHO	TOGA MADEIRAS	2,00
20	5.000	M	SARRAFO 10 X 2 APARELHADO DE CEDRINHO	ROÇ. MADEIRAS	5,10
21	5.000	M	SARRAFO 15 X 2 BRUTO DE PINHO	TOGA MADEIRAS	2,20
22	10.000	M	TABUA DE CEDRINHO 030 X 2,5 CM	ROÇ. MADEIRAS	13,47
23	10.000	M	TABUA DE PINHO APARELHADA 030 X 2,5 CM	TOGA MADEIRAS	13,50
24	10.000	M	TABUA DE PINHO BRUTA 030 X 2,5 CM	TOGA MADEIRAS	12,90
25	2.000	M	VIGA GARAPERA 6 X 12 APARELHADA	ROÇ. MADEIRAS	19,20
26	2.000	M	VIGA GARAPERA 6 X 12 APARELHADA	ROÇ. MADEIRAS	23,90
27	2.000	M	VIGA GARAPERA 6 X 12 APARELHADA	ROÇ. MADEIRAS	28,00
28	1.500	M	GUARNIÇÃO DE CEDRINHO COM LARGURA DE 5 CM	PARAUJ	8,80
29	10.000	M	CABRO DE GARAPERA 5 X 6	ROÇ. MADEIRAS	6,90
30	100	PC	TRINCO CHATO 2"	SILVANA	2,00
31	150	PC	TRINCO FIO REDONDO 2"	SILVANA	1,90
32	800	FL	COMPENSADO DE VIRUÇA SARRAFADA, VIRUÇA SPP, ESPESURA DE 14 MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,80 M.	DIPAR	39,75
33	800	FL	COMPENSADO DE VIRUÇA, VIRUÇA SPP, COM ESPESURA DE 10 MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,80 M.	DIPAR	54,00
34	300	FL	COMPENSADO DE VIRUÇA SARRAFADA, VIRUÇA SPP, COM ESPESURA DE 15 MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,80 M.	DIPAR	73,00
35	800	FL	COMPENSADO DE VIRUÇA SARRAFADA, VIRUÇA SPP, COM ESPESURA DE 20 MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,80 M.	DIPAR	99,00
36	800	FL	COMPENSADO 18MM COM COLA FENOLICA (TIPO MADERIT) 1,80 X 2,0 M	DIPAR	39,00
37	800	FL	COMPENSADO 18MM RESINADO 1,10 X 2,20 M	DIPAR	21,50
38	800	FL	COMPENSADO 18MM COM COLA FENOLICA (TIPO MADERIT) 1,80 X 2,0 M.	DIPAR	48,00
39	800	FL	COMPENSADO 18MM RESINADO 1,10 X 2,20 M	DIPAR	24,00
40	800	FL	COMPENSADO 18MM COM COLA FENOLICA (TIPO MADERIT) 1,80 X 2,0 M	DIPAR	77,00
41	800	FL	COMPENSADO 18MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	ZIRIADOS	46,80
43	800	FL	COMPENSADO 15MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	ZIRIADOS	39,50
44	800	FL	COMPENSADO 20MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	ZIRIADOS	49,50
45	800	FL	COMPENSADO 14MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	ZIRIADOS	13,70

46	800	FL	COMPENSADO LISO (TIPO DURATEX) 1,22 X 2,75 M.	ZIRIADOS	28,00
47	800	FL	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM 2,20 X 1,10 M.	ZIRIADOS	43,50
48	800	GL	COLA PARA FÓRMICA À BASE DE RESINA SINTÉTICA, BARRA PARA SINTÉTICA, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS	CASCOLA	59,00
49	150	UN	COLA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL E PAPELÃO, À BASE DE POLIAACETATO DE VINIL (PVA), FRASCO 1KG	CASCOREZ	15,00
50	100	KG	MASSA VIDRACEIRO	LINHAL	5,25

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 6791/2014
PREGAO PRESENCIAL 60/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 60/2014 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE 15 POSTES E 36 BRAÇOS ORNAMENTAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. (CNPJ: 85.489.078/0001-74), COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

BERTIOGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 4310/2014
PREGAO PRESENCIAL 67/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 67/2014 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA EDVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP (CNPJ Nº 67.249.045/0001-75), O ITEM: 01, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 543,00, O ITEM: 04, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,80, O ITEM: 06, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 33,00, O ITEM: 07, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,39, O ITEM: 08, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,90, O ITEM: 09, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,00, O ITEM: 10, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,50, O ITEM: 11, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,50, O ITEM: 12, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,85, O ITEM: 13, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,10, O ITEM: 16, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,90, O ITEM: 18, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,90, O ITEM: 19, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,20, O ITEM: 23, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,10, O ITEM: 24, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00, O ITEM: 25, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,00, O ITEM: 26, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,05, O ITEM: 28, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,15, O ITEM: 29, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,15, O ITEM: 30, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 22,00, O ITEM: 32, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,15, O ITEM: 34, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 190,00, O ITEM: 35, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 190,00, O ITEM: 36, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 170,00, O ITEM: 40, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 108,00, O ITEM: 41, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 108,00, O ITEM: 42, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 23,00, O ITEM: 43, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,00, O ITEM: 44, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,00, O ITEM: 45, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,15, O ITEM: 46, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 23,00, O ITEM: 47, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,40, O ITEM: 48, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,40, O ITEM: 49, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,40, O ITEM: 52, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,60, O ITEM: 54, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00, O ITEM: 55, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00, O ITEM: 56, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00, O ITEM: 61, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, O ITEM: 65, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,00, O ITEM: 66, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,49, O ITEM: 67, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, O ITEM: 68, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, O ITEM: 69, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,00 E O ITEM: 70, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,90 E À EMPRESA EGLES COM. PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME (CNPJ. Nº 03.130.702/0001-88) O ITEM: 02, COM O VALOR UNITÁRIO

DE R\$ 2,51, O ITEM: 03, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,40, O ITEM: 05, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,90, O ITEM: 14, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,00, O ITEM: 15, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,19, O ITEM: 17, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,95, O ITEM: 20, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 35,50, O ITEM: 21, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 35,50, O ITEM: 22, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 33,50, O ITEM: 27, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 76,50, O ITEM: 31, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,95, O ITEM: 33, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,14, O ITEM: 37, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,14, O ITEM: 38, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,49, O ITEM: 39, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,15, O ITEM: 50, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 48,00, O ITEM: 51, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 48,00, O ITEM: 53, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,90, O ITEM: 57, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,49, O ITEM: 58, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,49, O ITEM: 59, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,30, O ITEM: 62, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 21,44, O ITEM: 63, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,49 E O ITEM: 64, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,49, RESULTANDO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.882,75 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). QUANTO AO ITEM 60 RESTOU DESERTO, FICANDO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO.

BERTIOGA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 6933/2014
PREGAO PRESENCIAL 68/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 68/2014 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA JORNAL COSTA NORTE LTDA EPP, COM PREÇO GLOBAL ESTIMATIVO DE R\$ 681.984,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

BERTIOGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 3582/2014
PREGAO PRESENCIAL 69/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 69/2014 QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – SIPNI SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO O ITEM 01 À EMPRESA PERSONAL TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 65.488.280/0001-74) COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.320,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) E À EMPRESA ELIANE DA SILVA 05202260890 (CNPJ: Nº 20.210.734/0001-02) O ITEM 02 COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,000 (CENTO E QUINZE REAIS) ITEM 03 COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), ITEM 04 COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) E O ITEM 05 COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RESULTANDO EM DESPESA TOTAL DE R\$ 13.375,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

BERTIOGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 8298/2014
PREGAO PRESENCIAL 70/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 70/2014 QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO A ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, ADJUDICADO À EMPRESA V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA ME. (CNPJ: 54.257.126/0001-75), COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 224.400,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BERTIOGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº02/2014
PROCESSO Nº 6172/2014

A Diretoria de Licitações e Compras comunica aos interessados que, conforme publicação no D.O.E de 14.11.2014 Caderno Executivo – Seção I, encontra-se suspensa “sine die” a licitação que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do fundo nacional de desenvolvimento da educação, de 16/07/2009.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014
Processo nº 4331 /2013

Objeto: Aquisição de materiais de informática para a estruturação dos serviços realizados no Centro de Testagem e Aconselhamento da Secretaria de Saúde do Município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 26 de novembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 26 de novembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014
Processo nº 5575 /2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para manutenção da escolas municipais solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 27 de novembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 27 de novembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014
Processo nº 5576 /2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais pintura, para manutenção da escolas municipais solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 28 de novembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 28 de novembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014
Processo nº 5611 /2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção da escolas municipais solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 01 de dezembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 01 de dezembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014
Processo nº 7718 /2014

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda da Secretária de Saúde da Prefeitura do Município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 02 de dezembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 02 de dezembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014
Processo nº 4493 /2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a atendimento a programas sociais vinculados a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda da Prefeitura do Município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 02 de dezembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 02 de novembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014
Processo nº 8442 /2014

Objeto: Contratação de empresa para implantação de iluminação pública da área externa do prédio da defesa civil do Município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 02 de novembro de 2014 até as 14h00 horas.

Data abertura: dia 02 de novembro de 2014 às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014
Processo nº 3037 /2014

Objeto: Aquisição de Pias para atendimento as unidades escolares “EMEIF Governador Mário Covas Júnior, EMEF Giusfredo Santini e EMEIF Boracéia do Município de Bertioga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 03 de dezembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014
Processo nº 8512 /2014

Objeto: Contratação de empresa para instalação do sistema de iluminação pública para atender a ciclovia da marginal sul da rodovia Rio Santos, próximo a rodoviária da Vista Linda do Município de Bertiooga, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2014 até as 14h00 horas .

Data abertura: dia 03 de dezembro de 2014 às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014
Processo nº 8109 /2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento magnético ou micro processado que possam ser utilizados em rede de postos de combustível particulares credenciados, para distribuição de combustível para a frota municipal, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de dezembro de 2014 até as 09h00 horas .

Data abertura: dia 04 de dezembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 19/11/2014 no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4208/ 2014

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que, diante das ponderações lançadas nos autos, que apontam que os produtos na forma requerida pela SE não atendem as necessidades da administração, com base no parecer jurídico foi revogada a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição e instalação de vidros para atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Educação, em face da ausência de interesse público, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, determinando a Secretaria de Educação a elaboração de novo pedido em conformidade com os produtos que atendam a demanda das unidades escolares.

Bertiooga, 14 de novembro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga e o Secretário de Administração e Finanças Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 1.683/11, expedem as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

DESIGNAR, a partir de 13 de novembro de 2014, **NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2629, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE NÚCLEOS - SENC**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término da licença médica do titular Alex Dias de Freitas.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

INSTITUIR, a Comissão de Trabalho para realização de inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I – Elaine Monteiro de Brito, Registro n. 1222;

II – Valeria de Carvalho Oliveira Santos, Registro n. 979;

III – Flora Helena de Oliveira, Registro n. 1744;

IV – Lucia Maria Ruta Lopes Naves, Registro n. 2678;

V – Maria Eliza Augusto, Registro n. 5013;

VI – Lycia Cavalcante de Farias, Registro n. 5003;

VII – Sílvia Marai Scareli Carrijo, Registro n. 4727;

VIII – Cristianne Martin, Registro n. 411;

IX – Renato Elias dos Santos, Registro n. 4846.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 430, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

READAPTAR, a servidora **IACY GONÇALVES BISPO**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4092, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Professor de Primeira Infância, observadas as restrições médicas de evitar esforços físicos, tais como carregar ou erguer pesos.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

AUTORIZAR o uso da Praça de Eventos da Praia da Enseada no Centro, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Bertiooga.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 434, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **JULIANA DE MAGALHÃES CARRAPEIRO**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **ITAMAR CORDEIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **JADSON SALVIO DE SOUZA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 437, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **DENISE CARVALHO SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 438, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **MAUREIN ELAINE DE MAIO CHIANCA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 439, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **EVANILDE ALVES BENEVIDES**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 440, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **NICHOLAJ PSCHETZ**, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **VIVIANE COSTA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 442, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **VIVIANE DOMINQUINI MEDEIROS**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **FERNANDO SILVA BARBOSA**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **SIMONE CRISTINA GOMES**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **LETICIA FRANCO DE SOUZA**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 448, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **EDUARDO DIAS DE ANDRADE**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 449, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **MARIA SILVA BACHEGA**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 450, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **LETICIA FERREIRA DE ASSIS**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 451, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Nível 8A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 452, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **RITA DE CASSIA FERREIRA FURLAN**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, Nível 8A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **ROGÉRIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Nível 8A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

NOMEAR, após concurso público, **RODRIGO CAMPOS DE QUEIROZ**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Nível 8A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA N. 455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2014, **CLERIO ALVES COSTA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 153, para atuar temporariamente na função gratificada de **INSPECTOR OPERACIONAL RONDANTE**, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término das férias do servidor titular Fábio Cruz da Silva.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 456, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**Resolve:**

DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2014, **CARLOS FLÁVIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 280, para atuar temporariamente na função gratificada de **INSPECTOR OPERACIONAL RONDANTE**, conforme a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término das férias do servidor titular Adeilson da Silva Pereira.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**CONVOCAÇÃO Nº 01/2014**

A Prefeitura do Município de Bertioga, com fundamento na Lei Municipal n. 129/95 e na Lei Complementar Municipal n. 93/12, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada das guias dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 17/11/2014 e 18/11/2014**HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00**

ASSISTENTE SOCIAL				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	1º	87,50	Não
2	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	2º	87,50	Não
3	JULIANA DE MAGALHÃES CARRAPEIRO	3º	85,00	Não
4	ITAMAR CORDEIRO DA SILVA	4º	82,50	Não
5	JADSON SALVIO DE SOUZA	5º	82,50	Não
6	DENISE CARVALHO SILVA	6º	82,50	Não
7	MAUREIN ELAINE DE MAIO CHIANCA	7º	82,50	Não

ASSISTENTE SOCIAL - DEFICIENTE				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	EVANILDE ALVES BENEVIDES	34	52,50	Sim

CONTADOR				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	NICHOLAJ PSCHETZ	1º	77,50	NÃO

ENFERMEIRO				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	VIVIANE COSTA DA SILVA	1º	82,50	Não
2	VIVIANE DOMINQUINI MEDEIROS	2º	80,00	Não

ENFERMEIRO - DEFICIENTE				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	FERNANDO SILVA BARBOSA	18	62,50	Sim

PSICÓLOGO				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	SIMONE CRISTINA GOMES	1º	90,00	Não
2	LETICIA FRANCO DE SOUZA	2º	90,00	Não
3	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES	3º	87,50	Não
4	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	4º	87,50	Não
5	EDUARDO DIAS DE ANDRADE	5º	87,50	Não
6	MARIA SILVA BACHEGA	6º	85,00	Não

PSICÓLOGO - DEFICIENTE				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	LETICIA FERREIRA DE ASSIS	27º	72,50	Sim

TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	1º	80,00	Não
2	RITA DE CASSIA FERREIRA FURLAN	2º	75,00	Não
3	ROGÉRIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ	3º	75,00	Não

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - DEFICIENTE				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	RODRIGO CAMPOS DE QUEIROZ	16º	55,00	Sim

Após a retirada das guias para a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, que dar-se-á por publicação no Boletim Oficial do Município, de agendamento para comparecerem junto à Seção de Saúde Ocupacional para a realização dos referidos exames, ocasião em que também deverão entregar os documentos abaixo relacionados (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

IDADE

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA

OU LUZ)

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº E SÉRIE
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

O candidato aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta Convocação (nº 01/2014).

Empossado no cargo, o servidor deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser exonerado.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos



DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras.

Percebendo qualquer situação de risco, acione a **Coordenadoria de Vetores e Dengue** pelo número 3317-6273, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito.
- Forte dor de cabeça.
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento
- Perda do paladar e apetite.
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores.
- Náuseas e vômitos.
- Tonturas.
- Extremo cansaço.
- Moleza e dor no corpo.
- Muitas dores nos ossos e nas articulações.

FOTOGRAFIA

Revela Bertioga: prazo para convocatória é estendido até sábado (22)

Curadoria alerta que algumas imagens estão fora do padrão determinado, que é ter no mínimo, cinco megapixels e 300 dpi, e pede para que o material seja reenviado com urgência

O Revela Bertioga – maior encontro de fotógrafos da Baixada Santista, que este ano acontece nos dias 19, 20 e 21 de dezembro, ampliou o prazo da convocatória para fotógrafos amadores e profissionais para a exposição coletiva, para o próximo sábado (22). O prazo era 15 de novembro. Até o momento, a curadoria do evento recebeu 284 imagens, de 68 fotógrafos, número que poderá ser ampliado com a prorrogação do prazo. Serão selecionadas 60 imagens, de 60 fotógrafos diferentes.

A curadoria, formada por profissionais da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Bertioga, alerta que algumas imagens foram enviadas fora do padrão determinado, que é ter no mínimo, cinco megapixels e 300 dpi. Outro ponto observado pelos curadores é de que as imagens, obrigatoriamente, devem revelar paisagens de Bertioga. Alguns trabalhos são de excelente qualidade, porém a dica dos fotógrafos curadores é de que os participantes observem algum detalhe na foto que identifique a

Cidade.

Por conta disso, a curadoria pede a esses profissionais que entrem em contato pelo telefone (13) 3319-8009 para orientação com o fotógrafo Marcos Pertinhes. Nesse caso, as imagens poderão ser reenviadas para os emails revela@bertioga.sp.gov.br ou revelabertioga2014@gmail.com.

Podem participar do evento bertioguenses e frequentadores da Cidade, com fotografias profissionais e amadoras. O tema das imagens, como no ano passado, é o próprio Município,

sobre qualquer ponto de vista. Poderão ser fotografias abstratas, de paisagens, urbana, noturna, natureza, entre outras características. Cada fotógrafo poderá enviar quatro fotos, com o nome do autor, onde foi feita e o telefone para contato.

As imagens selecionadas serão expostas em grandes formatos, na orla do Canal de Bertioga e dentro do Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João (Centro). A exposição ficará aberta para visitação pública a partir de 19 de dezembro e durante o mês de janeiro.

REVELA BERTIOGA 2014

O Revela Bertioga, que entra em sua terceira edição, é uma realização da Prefeitura do Município em parceria com o Conselho Municipal de Turismo (Contur). A proposta é revelar uma Bertioga fotogênica o ano inteiro e descobrir novos talentos do Município e região.

Já estão confirmadas a presença de experientes fotógrafos de renome nacional e de diversas regiões do Brasil, que estarão desenvolvendo palestras na Casa da Cultura, além de saídas fotográficas.

O evento inclui também a entrega do prêmio Buriqui, que este ano vai para o fotógrafo Luciano Candisani, que se destaca pela produção de reportagens fotográficas na natureza para algumas importantes publicações mundiais, como a edição principal da National Geographic, que este mês traz 12 páginas do trabalho do fotógrafo.

Leticia Luiz

